



# Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº 1142 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 08 DE OUTUBRO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Canalli  
Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 10088, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

P. 11992/05 *Autoriza servidores não ocupantes de cargo de motorista a conduzir viaturas, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica facultado às Secretarias Municipais, na pessoa de seus titulares, autorizar através de Portaria, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, a condução de viaturas municipais, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes de cargo de motorista.

Parágrafo único - Na hipótese do “caput” deste artigo, os servidores e/ou agentes políticos poderão dirigir veículos oficiais, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação Específica.

Art. 2º - Não se estende a autorização do artigo 1º para condução de máquinas e equipamentos.

Art. 3º - Não serão extensivas aos condutores de que trata esta lei quaisquer vantagens devidas aos motoristas.

Art. 4º - Ao condutor do veículo oficial, utilizado na forma do Artigo 1º, aplicar-se-á, quanto à responsabilidade pela respectiva viatura, em caso de acidente, indenização de prejuízos e multas por infração às leis de trânsito, a Lei nº 3781/94, no que couber.

Art. 5º - Se a Sindicância concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá integralmente pelos danos, avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente inclusive a terceiro(s) prejudicado(s), sendo que em relação a terceiros dependerá de prévia condenação judicial do Município.

Art. 6º - Tratando-se de dano causado a terceiros, se necessário, responderá o condutor perante a Prefeitura, em ação regressiva.

Parágrafo 1º - A indenização à Fazenda Municipal devida pelo condutor condenado em ação regressiva deverá ser feita mediante desconto em folha de pagamento, na forma prevista no art. 20, e parágrafos da Lei nº 3781/94.

Parágrafo 2º - No caso de exoneração ou cessação de vencimentos por qualquer motivo o desconto deverá ocorrer de uma só vez.

Art. 7º - Independentemente da indenização a que estiver obrigado, poderá ser aplicada ao condutor/servidor responsável pena disciplinar variável, segundo as circunstâncias e o caráter da falta.

Art. 8º - A Prefeitura recolherá à repartição de trânsito autuadora o valor das multas impostas aos condutores de seus veículos, quando as mesmas não forem pagas pelos infratores, no momento da autuação.

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese prevista na primeira parte do “caput” deste artigo, o ressarcimento à Prefeitura far-se-á mediante desconto em folha de

pagamento, na forma do Art. 20 da Lei nº 3781/94.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de setembro de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM - Secretário de Obras

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

#### DECRETO Nº 10099, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005

P. 33009/05 Ap. 16957/00 e .25796/01 *Permite a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAVALO PAINT o uso de um imóvel de propriedade do Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo nos termos do art. 51, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica permitido a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAVALO PAINT o uso de um imóvel de propriedade do Município de Bauru, localizado na Avenida Comendador José da Silva Martha, quarteirão 36, lado ímpar, anexo ao Jardim Shangrilá, assim descrito:

“O perímetro tem início no ponto “1”, localizado no alinhamento da Avenida Comendador José da Silva Martha, quarteirão 36, distante 240,00 metros do alinhamento da Rua Juzo Hirata, daí segue 30,00 metros pelo alinhamento da avenida referida até o ponto “2” daí deflete à direita e segue 50,00 metros confrontando com área verde do Loteamento denominado Jardim Shangri-lá até o ponto “3”, daí deflete à direita e segue 30,00 metros confrontando com área verde do loteamento até o ponto “4”, daí deflete à direita e segue 50,00 metros confrontando com área verde do loteamento Shangri-lá até o ponto “1”, ponto de início do perímetro que encerra uma área de 1500,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme registro n.o 124 da folha 70 do Livro de Registro Especial n.o 8-B do 1o Cartório de Registro de Imóveis de Bauru SP, referente ao Loteamento denominado Jardim Shangri-lá, encontrando-se caracterizado pelo desenho S.P 2657.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado para a utilização, podendo ser rescindido o termo de permissão, conforme conveniência da Administração;
- utilização do imóvel com a exclusiva finalidade estatutária da Associação dos Criadores do Cavallo Paint;
- devolução da área por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após notificado o permissionário;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- onerosidade da permissão
- devolução da área findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de setembro de 2005.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

IZIDORO SCHAFRANSKI NETO - Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10103, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005**P. 15823/05 *Revoga o Decreto nº 8954, de 11 de março de 2001.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 8954, de 11 de março de 2001, que regulamenta a Lei nº 4632, de 11 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de outubro de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

IZIDORO SCHAFRANSKI NETO - Secretário de Planejamento

MARIA EUGÊNIA DE PIZZOL SILVA GRACIA - Secretária da

Agricultura e Abastecimento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de

Comunicação e Documentação

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES****DECRETO Nº 10104, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005**P. 9288/93 *Nomeia as integrantes do Conselho Municipal da Condição Feminina de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeadas membros do Conselho Municipal da Condição Feminina de Bauru, conforme estabelece o artigo 5º da Lei Municipal nº 3558, de 06 de maio de 1993, para o biênio 2005/2007:

**REPRESENTANTES TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- Acyr Santinho Motta
- Célia Neves
- Haydee das Dores de Souza
- Ireni Mendes de Souza Santos
- Maria Gorette Leandro
- Maria José Guedes
- Maria Luiza de Carvalho
- Marilene Guerreiro
- Patrícia Maria da Silva Sanvezzo
- Rosa Maria Buschi Amaro Silva
- Rosa Maria Morcelli

**REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL:**

- Brasília Galvão
- Cleonice Mendes
- Cleuza Aparecida Bianconcini
- Maria Cristina dos Reis Mendonça Chaves
- Marli Bacan
- Natasha Caroline Rebuá de Mendonça
- Regina Maria Bombonato Rebuá
- Ronise Aparecida Valencio Roque
- Ruth do Amaral Sampaio
- Sandra Elena Sposito
- Izabel Cristina Ghiselli Ribeiro

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:****Secretaria dos Negócios Jurídicos**

Titular: Ana Maria Sotero de Castro

Suplente: Lúcia Elena da Silva

**Secretaria de Saúde**

Titular: Selma Fátima de Brito

Suplente: Paula Moraes Noronha Argenta

**Secretaria do Bem-Estar Social**

Titular: Rosângela Maria Lenharo

Suplente: Valdinéia de Fátima Ribeiro

**Secretaria da Educação**

Titular: Maria de Lurdes dos Santos Pereira Tozim

Suplente: Andréa Regina Aguilera Spiri

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de outubro de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento

de Comunicação e Documentação

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES****DECRETO Nº 10105, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005**P. 34529/05 *Modifica a redação do art. 2º do Decreto 10040, de 23 de maio de 2005, que regulamenta a Lei nº 4214, de 21 de maio de 1997, que instituiu o Vale Transporte.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art 51 da Lei Orgânica de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto 10040, de 23 de maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - São beneficiários do Vale-Transporte os servidores municipais, cujos vencimentos sejam iguais ou inferior ao valor estabelecido no padrão 15 I, incluídos nesses as verbas recebidas a título de biênio, sexta parte, adicionais de insalubridade, periculosidade, de telefonia e vigilância, especial de saúde, de mecânica e afins, de condições adversas, de jornada, diferença de aulas, vantagens pessoais, incorporações, complementação de salário, extra-classe, gratificações de função, gratificação de cargo efetivo, por produtividade e de cargos em comissão” (NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 5 de outubro de 2005

PROF. JOSE GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CELIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

FERNANDO FERREIRA JORGE - Secretário da Administração

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de

Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10106, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005**P. 17529/05 *Altera o substituto da Secretaria dos Negócios Jurídicos, designado pelo Decreto 10045/05.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designado para responder pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, o Sr. MAURÍCIO PONTES PORTO, nos afastamentos e impedimentos legais do titular da pasta.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de outubro de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento

de Comunicação e Documentação

## Corregedoria Geral Administrativa

Jose Onofre Roda

Corregedor

SÚMULADA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º **24.820/03**, que tem como interessado Departamento de Administração de Materiais: determino a instauração do competente processo administrativo contra os servidores: **FERNANDO MARIANO NEVES**, RG 9.585.100-8, Vigia, lotado na Divisão de Vigilância, **SEBASTIÃO BARBOSA CARDOSO**, RG 9.061.066, Vigia, lotado na Divisão de Vigilância e **MÁRCIO SÉRGIO SAEZ**, RG 18.682.070-7, Vigia, lotado na Divisão de Vigilância nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94. À Corregedoria Geral Administrativa, para oficiar.

# Seção II

## Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÃO A PEDIDO:** A partir 08/10/2005, portaria n.º 1798/2005, exonera a pedido, a servidora MARISA BOTTER ADORNO GEBARA, portadora do RG n.º 16.397.264-3, do cargo em comissão de Procurador Geral, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

**NOMEAÇÃO:** A partir 08/08/2005, portaria n.º 1795/2005, nomeia a servidora ANA KARINA FERNANDES VIEIRA, RG n.º 23.880.358-2, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir 08/10/2005, portaria n.º 1799/2005, nomeia a servidora MARISA BOTTER ADORNO GEBARA, portadora do RG n.º 16.397.264-3, no cargo em comissão de Diretor de Divisão da Procuradoria do Contencioso Municipal, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

A partir 08/10/2005, portaria n.º 1800/2005, nomeia o servidor MAURICIO PONTES PORTO, portador do RG n.º 19.197.308-7, no cargo em comissão de Procurador Geral, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

**TRANSFERÊNCIAS:** A partir de 05/09/2005, portaria n.º 1796/2005, transfere a servidora ROSELI FÁTIMA DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 9.828.679, Assistente Social II, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

A partir de 05/09/2005, portaria n.º 1797/2005, transfere a servidora SIMONE REIS ESCOURA DE SOUZA, portadora do RG n.º 23.983.560-8, Assistente Social I, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

VALAE COMPRA: DISTRIBUIÇÃO – 06/10/2005 À 31/10/2005  
UTILIZAÇÃO – 06/10/2005 À 31/10/2005  
VALOR UNITÁRIO: 44,00(QUARENTA E QUATRO REAIS)

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**NOMEAÇÃO:** A partir de 07/10/2005, portaria n.º 1791/2005 nomeia SOLANGE ALVES DOS SANTOS, RG n.º 22.989.206-1, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 07/10/2005, portaria n.º 1792/2005 nomeia ARAMANDO L. RIBEIRO JÚNIOR, RG n.º 23.359.057-2, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 07/10/2005, portaria n.º 1793/2005 nomeia ADÃO FERREIRA LIMA, RG n.º 11.414.659-7, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 07/10/2005, portaria n.º 1794/2005 nomeia OTÁVIO HENRIQUE DA SILVA, RG n.º 21.281.129-0, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas ao Concurso Público para o provimento efetivo do cargo vago de **MÉDICO I (nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Saúde Pública)**, Salário Referência 20-A, com Jornada de 20 horas semanais, mais adicionais da área da saúde, sendo no mínimo 01 vaga para cada especialidade e reserva de 01 vaga para pessoas portadoras de deficiência física, conforme disposto na Lei 5215/04. (Edital n.º 04/2005).

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital.
2. Os pré-requisitos são estabelecidos a seguir:

ÁREA	PRÉ-REQUISITOS
Clínica Médica	Conclusão de Curso Superior em Medicina e 1 ano de Residência em Clínica Médica.
Ginecologia e Obstetrícia	Conclusão de Curso Superior em Medicina e 1 ano de Residência em Ginecologia e Obstetrícia.
Infectologia	Conclusão de Curso Superior em Medicina e 1 ano de Residência em Infectologia.
Ortopedia	Conclusão de Curso Superior em Medicina e 1 ano de Residência em Ortopedia.
Pediatria	Conclusão de Curso Superior em Medicina e 1 ano de Residência em Pediatria.
Psiquiatria	Conclusão de Curso Superior em Medicina e 1 ano de Residência em Psiquiatria.
Saúde Pública	Conclusão de Curso Superior em Medicina e 1 ano de Residência em Saúde Pública.

3. Descrição sumária do cargo de Médico I:

·Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e imunizações e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

·Manter registro dos pacientes examinados, anotando no prontuário a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, visando orientação terapêutica adequada.

- 4.- Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau delimitação que apresenta;

4.1-A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

4.2- Os candidatos que necessitarem de prova com formatação especial deverão requerê-la no ato da inscrição;

4.3- Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais.

4.4- Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES**

1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

**2.O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos;
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (C.R.M.)

**3.AS INSCRIÇÕES SERÃO EFETUADAS NOS DIAS 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, E 21 DE OUTUBRO DE 2005, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, Sala n.º 05, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.**

**4.Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

- a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco

reais). Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro **nas agências do Banco do Brasil na conta da Prefeitura Municipal de Bauru nº 73.100-5, agência nº 2980-7, Código identificador 180**. Não será aceito pagamento com cheque.

Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5153 de 15 de junho de 2004, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no mesmo ano, **em hospitais públicos**.

5. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma;

6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

7. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível do documento do candidato: identidade (RG). Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

8. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;

### III – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

1. O concurso constará de Prova Escrita sobre a área específica (conforme Programa e/ou Bibliografia – Anexo I) e Análise de Currículo, sendo os valores assim distribuídos:

#### **Prova Escrita de caráter eliminatório para as áreas de:**

##### **Clínica Médica:**

Prova I com 16 questões objetivas, valendo 40 pontos e Prova II com 4 questões dissertativas, valendo 40 pontos. O candidato deverá obter o mínimo de 20 pontos em cada prova.

##### **Ginecologia; Pediatria; Psiquiatria e Ortopedia:**

Prova I com 20 questões objetivas, valendo 80 pontos, onde o candidato deverá obter o mínimo de 40 pontos.

##### **Saúde Pública:**

Prova I com 20 questões dissertativas, valendo 80 pontos, onde o candidato deverá obter o mínimo de 40 pontos.

##### **Infectologia:**

Prova I com 20 questões objetivas, valendo 60 pontos, onde o candidato deverá obter o mínimo de 30 pontos e Prova II com 1 questão dissertativa valendo 20 pontos, onde o candidato deverá obter o mínimo de 10 pontos.

**2. A Análise de Currículo**, valendo 20 (vinte) pontos, e para efeito de classificação, serão considerados os fatores (referentes à cada área) indicados abaixo:

##### **Fatores de Avaliação**

**Residência:** Máximo de 04 (quatro) pontos, sendo 02 (dois) pontos para cada ano cursado a partir do 2º ano de residência.

**Doutorado:** 02 (dois) pontos.

**Mestrado:** 02 (dois) pontos.

**Especialização / Pós-Graduação:** 02 (dois) pontos.

**Título de Especialista:** 02 (dois) pontos.

**Experiência profissional (exceto atividades da Residência):** Máximo de 04 (quatro) pontos, sendo:

§ de 06 meses até 01 ano = 1,0 (um) ponto;

§ de 01 ano até 02 anos = 2,0 (dois) pontos;

§ de 02 anos até 03 anos = 3,0 (três) pontos;

§ acima de 03 anos = 4,0 (quatro) pontos.

**Curso de ATLS (com comprovante de aprovação):** 2 pontos

**Curso de ACLS (com comprovante de aprovação):** 2 pontos

1. As provas do concurso terão como referência o programa e/ou bibliografia indicados no Anexo I.

2. A data, local e horário para entrega de currículo serão divulgados com a publicação do resultado da prova escrita.

### IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da Prova Escrita está prevista para o **dia 13 de novembro de 2005 (domingo) às 9 horas, na Instituição Toledo de Ensino (ITE), na Praça 9 de julho, 1-51, Vila Falcão (Prédio da Faculdade de Direito)**.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de: Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

7. No decorrer da prova não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

8. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

### V – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A prova escrita terá caráter eliminatório e a nota final será o resultado da somatória da prova escrita e análise de Currículo.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos na prova escrita, conforme os critérios estabelecidos no item III.

3. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.) juntamente com data, local e horário para a entrega do currículo.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que:

a-) Obtiver maior nota na prova I;

b-) Obtiver maior nota na prova II (para as áreas de Clínica Médica e Infectologia);

c-) Obtiver maior nota na análise de currículo;

d-) Maior idade.

### VI – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de 5 dias úteis, após a publicação dos resultados no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial

de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes nas Prova Escrita.

## VII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
  - a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à: a) apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I e II, e outros documentos que se julgar necessário; b) Não registrar antecedentes criminais e c) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Bauru.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria n° 1613/05 do Sr. Prefeito Municipal.

*Bauru, 07 de outubro de 2005.*

**FERNANDO FERREIRA JORGE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

### ANEXO I

#### **BIBLIOGRAFIA E/OU PROGRAMA – Concurso Público para o cargo de Médico I, nas áreas de:**

##### **CLÍNICA MÉDICA**

1. HARRISON, T. R.; Medicina Interna – Editora Mc Hill-Interamericana, Vol. 1 e 2.
2. CECIL-LOEB; Tratado de Medicina Interna – Editora Guanabara – Koogan, Vol. 1 e 2.
3. CELMO CELENO PORTO, Semiologia Médica – Editora Guanabara – Koogan.
4. SAMUEL SCHVARTSMAN – Intoxicações Agudas – Editora Sarvier.
5. VERONESI – Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias – Editora Guanabara – Koogan.
6. LUIZ ANTÔNIO NASI – Rotinas em Pronto Socorro – Politraumatizados Emergências Ambulatoriais – Editora Artes Médicas.
7. GOODMAN & GILMAN; As Bases Farmacológicas da Terapêutica – Editora Mc Hill – Interamericana.
8. FORATTINI; Epidemiologia Geral – Editora Artes Médicas.
9. ELIAS KNOBEL; Condução no Paciente Grave – Editora Atheneu.
10. Apostila: ATLS – Unesp.

##### **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

1. Clinical Gynecologic Endocrinology & Infertility – Speroff – 6ª Edição – 1999.
2. Complicaciones Médicas Durante el Embarazo – Burrow – 5ª edição – 2001.

3. Endocrinología de la Reproducción – Yen – 4ª edição – 2001

4. Ética em Ginecologia e Obstetrícia – CREMESP – 2ª EDIÇÃO – 2002.

[www.febrasgo.org.br/manuais.htm](http://www.febrasgo.org.br/manuais.htm)

5. Humanização do Parto – Ministério da Saúde – 2002.

6. Manual de Anticoncepção – FEBRASGO – 2002.

7. Manual de Assistência Pré-natal. FEBRASGO – 2000. [www.febrasgo.org.br/manuais.htm](http://www.febrasgo.org.br/manuais.htm)

8. Manual de Diabétes e Hipertensão na Gravidez – FEBRASGO – 2004.

[www.febrasgo.org.br/manuais.htm](http://www.febrasgo.org.br/manuais.htm)

9. Manual de Drogas na Gravidez – FEBRASGO – 2003 – [www.febrasgo.org.br/manuais.htm](http://www.febrasgo.org.br/manuais.htm)

10. Manuais de DST/AIDS – FEBRASGO – 2004 – [www.febrasgo.org.br/manuais.htm](http://www.febrasgo.org.br/manuais.htm)

11. Manual de Ginecologia Endócrina – FEBRASGO – 2003. [www.febrasgo.org.br/manuais.htm](http://www.febrasgo.org.br/manuais.htm)

12. Manual de Uroginecologia e Cirurgia Vaginal – FEBRASGO – 2001. [www.febrasgo.org.br/manuais.htm](http://www.febrasgo.org.br/manuais.htm)

13. Medicina Fetal – Zugaib e Cols. – 2ª edição – 1997.

14. Novak's Gynecology – Berek – 13ª edição – 2002.

15. Obstetrícia – Jorge Rezende – 9ª edição – 2003.

16. Obstetrícia Básica – Neme – 2ª edição – 2000.

17. Pediatric & Adolescent Gynecology – Sanfilippo – 2ª edição – 2001.

18. Projeto Diretrizes – AMB – CFM – FEBRASGO – [www.febrasgo.org.br/diretrizes.htm](http://www.febrasgo.org.br/diretrizes.htm)

19. Recomendações para Profilaxia da Transmissão Materno-Infantil do HIV e Terapia Anti-Retroviral em Gestantes – 2001. [www.febrasgo.org.br/manuais.htm](http://www.febrasgo.org.br/manuais.htm)

20. TeLinde's Operative Gynecology – Rock – 9ª edição – 2003.

21. Treatment of the Postmenopausal Woman: Basic & Clinical – Lobo – 2ª edição – 1999.

22. Ultra-Sonografia em Ginecologia – Fleischer.

#### **INFECTOLOGIA**

1. VERONESI, R.; FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia. Atheneu, 2002.

2. MANDELL, G. L.; BENNET, R.; DOLIN, R. Principles and Practice of Infectious Diseases. Churchill-livingstone, 6ª. Ed., 2005.

3. RACHID, M.; SCECHTER, M. Manual de HIV-Aids. Revinter, 8ª. Ed., 2005.

4. FACACCIA, R. Tratado de Hepatites Virais. Atheneu, 2003.

5. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Documentos e Normas Técnicas (vários, [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br))

6. Consensos de Sociedades de Especialistas (vários)

#### **ORTOPEDIA**

1. Cirurgia Ortopédica de Campbell / editado por Crenshaw / editora Manole;

2. Clínica Ortopédica / Pardini, G. de Souza / editora Medsi.

3. Fraturas em Adultos / Rockwood, Green, Bucholz / editora Manole;

4. Fraturas em Crianças / Rockwood, Green, Bulholz / editora Manole;

5. Ortopedia e Traumatologia – princípios e Prática / Sizinio, Xavier / editora Artes Médicas;

#### **PEDIATRIA**

1. Condução em Pediatria. Departamento de Pediatria – Faculdade de Medicina de Botucatu-UNESP (Org.) EPUB 2ª ed. Rio de Janeiro-RJ, 1999;

2. Manual de Terapia Intensiva Pediátrica. Fioretto JR ed. 2003. Revinter;

3. Pediatria Básica – Eduardo Marcondes, Flávio AC Vaz, José LA Ramos e Yassuhiko Okay. 9ª ed Tomos I, II e III;

4. Pediatria diagnóstico e Tratamento. Jayme Murahiovski. Sarvier;

5. Pediatria Essencial – Azor José de Lima. 5ª Ed. Atheneu.

#### **PSIQUIATRIA**

1. ALMEIDA; DRATCU & LARANJEIRA(Eds.). Manual de psiquiatria. Ed. Guanabara Koogan, 1995.

2. KAPLAN & SADOCK – Compêndio de psiquiatria. Ed. Artes Médicas, 1997 (7ª ed.)

3. BOTEGA – Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência. Artemed Editora, 2002.
4. GELDER, MAYOU & GEDDES – Psiquiatria, Ed. Guanabara-Koogan, 2002.
5. TALBOTT, HALES E YUDORFSKY: Tratado de Psiquiatria. Ed. Artes Médicas, 1992. (Cap. 12, pg. 267 a 291).
6. MELEIRO, TENG & WANG – Suicídio – estudos fundamentais. Segmento Farma editores, 2004.
7. HETEN, LAB E GRAEFF, FG (editores). “Transtornos de Ansiedade”. Ed. Atheneu, 2004.
8. TORRES AR. MIGUEL, EC. “Transtornos Obsessivos-Compulsivo”. Suplemento da Revista Brasileira de Psiquiatria. Volume 23. supl. 2 (outubro de 2001).
9. CREMESP/AMB. Usuários de Substâncias Psicoativas – Abordagem, Diagnóstico e Tratamento, 2002.
10. ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA (tradução de Dornelles, Monteiro & Ortiz) Diretriz para o tratamento de Transtornos Psiquiátricos. Ed. Artmed, 2005-09-14
11. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (tradução de Souza & Botega) “Prevenção do Suicídio: manual para médicos clínicos gerais” – Campinas/SP. Centro Brasileiro do Estudo Multicêntrico de Intervenção no comportamento suicida – SUPRE-MISS. 2003
12. REVISTA BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA.

## SAÚDE PÚBLICA

### Programa

#### Política e Saúde no Brasil – princípios e diretrizes do SUS:

- Gestão: política de descentralização
  - Financiamento
  - Organização do sistema de saúde: hierarquização e regionalização
  - Controle Social
- Planejamento e Administração em Saúde:
- Planejamento de serviços e redes assistenciais
  - Organização dos serviços em saúde nos diferentes níveis de complexidade. O papel do município.
  - Atenção a grupos populacionais específicos e de riscos
  - Controle, Avaliação e Auditoria dos serviços de saúde
- Epidemiologia Geral:
- Determinantes do processo saúde-doença
  - Estatística Vital
  - Epidemiologia das doenças de notificação compulsória
  - Evolução do padrão de mortalidade no Brasil
- Modelos assistenciais em saúde:
- Diretrizes operacionais para a implementação do SUS nos serviços de saúde
  - A Estratégia da saúde da Família
  - A Humanização nos serviços de saúde
  - Redes assistenciais
- Vigilância à saúde:
- Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica
  - Imunização Básica
  - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

### Bibliografia

1. Constituição Federal do Brasil – 1988 Capítulo da Seguridade Social e Emenda constitucional 29/2000
2. Lei Orgânica da Saúde – Leis 8080/90 e 8142/90
3. Relatório Final da VIII Conferência Nacional de Saúde
4. Relatório Final da XII Conferência Nacional de Saúde
5. Normas Operacionais Básicas n.º 1/91, n.º 1/93 e n.º 1/96
6. Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS n.º 1/2001
7. Norma Técnica de Imunização da Secretaria e Estado da Saúde de São Paulo – [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br)
8. Programa de Saúde da Família – Ministério da Saúde – [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)
9. Guia de Vigilância Epidemiológica – Ministério da Saúde – [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)
10. LAURENTI, R.; LEBRÃO, M. L.; MELLO JORGE, M. M. P.; GOFLEB, S. L. D. – Estatística de Saúde – EPU. 1985
11. CAMPOS, G. W. S. – A Saúde Pública e a Defesa da Vida. Hucitec. 1991
12. \_\_\_\_\_ Reforma da Reforma – repensando a Saúde. Cap. 4. Hucitec. 1992

13. Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS – Política Nacional de Humanização – [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

14. Portaria GM n.º 1101/2002 – Ministério da Saúde – [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas ao Concurso Público para provimento efetivo dos cargos vagos de: **Professor de Ensino Fundamental I, Secretário de Escola I e Servente de Escola I** (Edital nº 05/2005).

### I – DA ABERTURA DO CONCURSO

1. O Concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital.
2. A escolaridade, os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos, benefícios são estabelecidos a seguir:

#### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

**Jornada:** 20 horas semanais

**Vagas:** 05 das quais 01 reservada para pessoas portadoras de deficiência (Lei 5215/04)

**Vencimentos** = R\$ 351,48 (Ref. 11-A), 10% de gratificação de magistério e R\$100,00 de Abono.

**Benefícios:** vale-compra no valor de R\$ 132,00 e vale-transporte (conforme disposto no Decreto nº 10040/05).

**Pré-requisitos:** - Diploma do Curso de Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou; Diploma do Curso de Magistério e Diploma de Curso Superior em área afim à Educação ou Diploma de Curso Normal Superior.

#### CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA I

**Jornada:** 40 horas semanais

**Vagas:** 03 das quais 01 reservada para pessoas portadoras de deficiência (Lei 5215/04)

**Vencimentos** = R\$ 323,35 (Ref. 09-A) e R\$100,00 de Abono.

**Benefícios:** vale-compra no valor de R\$ 132,00 e vale-transporte (conforme disposto no Decreto nº 10040/05).

**Pré-requisito:** Conclusão do Ensino Médio (2º Grau).

#### CARGO: SERVENTE DE ESCOLA I

**Jornada:** 40 horas semanais

**Vagas:** 05 das quais 01 reservada para pessoas portadoras de deficiência (Lei 5215/04)

**Vencimentos** = R\$ 305,08 (Ref. 02-A) e R\$100,00 de Abono (conforme disposto no Decreto nº 10040/05).

**Benefícios:** vale-compra no valor de R\$ 132,00 e vale-transporte (conforme disposto no Decreto nº 10040/05).

**Pré-requisito:** Conclusão do Ensino Fundamental (8ª Série do 1º Grau)

### 3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS DE:

**Professor de Ensino Fundamental I** – Elaborar, executar e acompanhar: avaliação do Plano Escolar; atividades relacionadas a coordenação Pedagógica; Ministras aulas, visando oportunizar ao aluno o direito à educação.

**Secretário de Escola I** – Elaborar, organizar e atender todas as atividades inerentes à Secretaria de Escola.

**Servente de Escola I** – Efetivar limpeza e manutenção de salas, banheiros e pátios das Unidades Escolares.

4. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

4.1 - A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

4.2 - Os candidatos que necessitarem de prova com formatação especial deverão requerê-la no ato da inscrição ;

4.3 - Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema braile e suas respostas deverão ser transcritas também em braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo ainda, utilizar-se de soroban.

4.4 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas com letras em formatação ampliada.

4.5 - Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legalmente estabelecidos;

4.6 - Os candidatos portadores de deficiência, quando convocados deverão submeter-se a perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

## II – DAS INSCRIÇÕES

São condições para inscrições:

**9. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- f) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos;
- g) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- i) Gozar de boa saúde física e mental.

**10. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

- a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais) para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental I**, R\$ 15,00 (quinze reais) para o cargo de **Secretário de Escola I** e R\$ 10,00 (dez reais) para o cargo de **Servente de escola I**, importância não restituível que deverá ser depositada em dinheiro **nas agências do Banco do Brasil, na conta da Prefeitura Municipal de Bauru nº 73.100-5, agência nº 2980-7 Código Identificador nº 180**. Não será aceito pagamento com cheque ficando o deferimento da inscrição vinculada à confirmação do depósito no caso de pagamento em caixa eletrônico. Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5153 de 15 de junho de 2004 ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem com documentação, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2005, **em hospitais públicos**.

11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**12. As inscrições serão efetuadas nos dias 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2005, no horário das 8:30 às 15:00, no Tiro de Guerra, sito à Rua Silvio Marchione 2-5, Vila Universitária.**

13. No caso de inscrição por procuração, será exigido um instrumento de mandato por candidato, o qual ficará retido no ato da inscrição. Além disso, deverá ser apresentado: o RG original do procurador, cópia legível da Cédula de Identidade (RG) do candidato, comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou o comprovante de doação de sangue no ano de 2005 em nome do candidato.

14. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento de informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

15. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

16. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

## III - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

**Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I:**

**Prova Escrita**, com questões objetivas, versando sobre: Português, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História, Legislação e Conhecimentos Gerais em Educação, valendo 90 pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 54 pontos (Programa e/ou Bibliografia indicados no Anexo I).

**Análise de Currículo Vitae/Títulos** valendo 10 pontos, para efeito de classificação serão considerados os fatores indicados abaixo:

**Fatores de Avaliação:**

- Curso de Doutorado: 3,5 pontos;
- Curso de Mestrado: 2,5 pontos;
- Especialização (Lato Sensu) em área afim com carga horária igual ou superior a 360 horas: 2,0 pontos;
- Diploma de Curso Superior em área afim à Educação, expedido por Instituição credenciada: 1,5 ponto;
- Diploma de Curso Superior em área não relacionada à Educação, expedido por Instituição credenciada: 0,5 ponto.

**Da entrega de Currículo/Títulos:**

A data, local e horário para entrega de currículo será divulgada com a publicação do resultado da prova escrita.

**Para o cargo de Secretário de Escola I:**

**Prova Escrita**, com questões objetivas versando sobre: Português, Matemática em nível de Ensino Médio, Atualidades, Noções Básicas de Informática e Legislação de Ensino, valendo 100 pontos em caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo 50 pontos. (Programa e/ou Bibliografia no Anexo I).

**Para o cargo de Servente de Escola I:**

**Prova Escrita**, com questões objetivas versando sobre: Português, Matemática e Meio Ambiente/Educação Ambiental em nível de Ensino Fundamental, valendo 100 pontos em caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo 50 pontos. (Programa e/ou Bibliografia no Anexo I).

## IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

2. As Provas Escritas serão realizadas no **dia 13 de novembro de 2005 (domingo) às 9 horas, na Instituição Toledo de Ensino (I.T.E.) – (Prédio da Faculdade de Direito), na Pça. 9 de Julho nº 1-51, Vila Falcão.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de: Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Não será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento na hora, data e local determinado para realização da Prova implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

7. No decorrer da prova não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação de prova após 1 (uma) hora de seu início.

## V – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6. Para todos os cargos as provas terão caráter eliminatório.

7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item III.

8. Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, a nota final será o resultado da somatória da Prova Escrita e Análise de Currículo Vitae.

9. Os resultados e a classificação final dos candidatos serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru e afixados no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60, ou pelo site <http://www.bauru.sp.gov.br>.

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

11. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que:

**Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I:**

- a) Obtiver maior nota na Prova Escrita;
- b) Obtiver maior nota no Currículo Vitae;
- c) Obtiver maior idade.

**Para os cargos de Secretário de Escola I e Servente de Escola I:**

- a) Obtiver maior nota na Prova Escrita;
- b) Obtiver maior idade.

## VI - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de 05 dias úteis, contados após a publicação dos resultados no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente identificados, fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria Municipal da Admi-

ministração. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio não especificado.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova.

## VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá a ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I e II, e outros documentos que se julgar necessário.

b) Não registrar antecedentes criminais.

c) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Bauru.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n° 1614/05 do Sr. Prefeito Municipal.

*Bauru, 07 de outubro de 2005.*

**FERNANDO FERREIRA JORGE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO I – PROGRAMA E/OU BIBLIOGRAFIA

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

#### **Ciências Naturais**

1. Citologia;
2. Histologia;
3. Seres Vivos: caracterização, organização funcional, interações;
4. Evolução;
5. Genética;
6. Ecologia;
7. Educação Ambiental;
8. Saúde;
9. Parâmetros Curriculares Nacionais;
10. Metodologia do Ensino de Ciências.

#### **Conhecimentos Gerais em Educação**

1. ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Capítulos 1, 2 e 4.
2. FRANCO, Creso; FERNANDES, Claudia e BONAMINO, Alicia. Avaliação na escola e avaliação na educação: possibilidades e desafios. In CANDAU, Vera Maria (Org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 167-188.
3. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.
4. PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed,

2000. Capítulos 1 a 5.

5. Parecer CNE/CEB n° 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

6. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª Série – Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 1.

#### **História**

##### Programa:

1. O ENSINO DA HISTÓRIA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDAMENTOS TEÓRICOS (referência nos PCNs)

2. HISTÓRIA do Brasil:

Sistema de Colonização

Processo de Independência

Características do Estado Republicano (após 1930)

3. HISTÓRIA E CIDADANIA

O Estado e a participação social e política do cidadão

Movimentos Sociais e mobilização política

#### **Geografia do Brasil**

1. Movimentos Populacionais

2. Recursos Naturais

#### **Geografia Mundial**

1. Processo de Globalização

2. Características Gerais

#### **Legislação**

1. Constituição da Republica Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

2. Lei Federal n° 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 11.114/05 (16/05/05)

3. Lei Federal n° 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. Lei Orgânica do Município – 05/04/1990.

5. Parecer CNE/CEB n° 04/98 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

#### **Matemática**

1. Gráficos:

· Gráficos de barra

· Gráficos de porcentagem

2. Números naturais:

· Adição, subtração, multiplicação, divisão e suas propriedades

3. Números decimais:

· Adição, subtração, multiplicação e divisão

· Média aritmética

4. Áreas e volumes:

· Trabalhando com áreas e volumes

· Unidades de medida de área e volume

5. Frações

6. Números inteiros

7. Potenciação e suas propriedades

8. Raiz quadrada

9. Expressões numéricas

10. Introdução ao cálculo algébrico

11. Equações do 1º grau com uma incógnita

12. Circunferência e círculo

13. Proporcionalidade

14. Números irracionais

15. Probabilidade e estatística

16. Distribuindo os dados em classes

17. Histogramas e polígonos de frequência

18. Geometria:

· Planificações

· Vistas de um sólido geométrico

· Desenho de figuras espaciais

· Desenhando em perspectiva

19. Funções

20. Parâmetros curriculares nacionais

21. Estatística:



- População e amostra
- Frequências absoluta e relativa
- Distribuição de frequências
- Histograma e polígonos de frequência
- Medidas de tendência central

**Português**

1. Fonologia
2. Morfologia
3. Sintaxe
4. Interpretação de textos
5. Parâmetros curriculares nacionais

**SECRETÁRIO DE ESCOLA I****Atualidades**

1. Contexto político e social Mundial e Nacional no ano de 2005

**Informática**

1. Noções e procedimentos básicos do Office (Word, Excell, Power Point)
2. Acessórios
3. Internet
4. Ferramentas de Sistema

**Legislação de Ensino**

1. Constituição da Republica Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
2. Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 11.114/05 (16/05/05)
3. Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Matemática**

1. Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração e multiplicação no conjunto dos números inteiros.
2. Polígonos
3. Frações: operações e problemas
4. Sistema Métrico e Decimal
5. Porcentagem
6. Números negativos: problemas com as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação.
7. Proporções: variação de grandezas.
8. Tabelas e Gráficos
9. Função Polinomial do 1º Grau: função crescente e decrescente
10. Estatística: população e amostra; frequência absoluta e relativa; histograma e polígono de frequência.

**Português**

1. Fonologia
  - Ortografia
  - Acentuação
2. Morfologia
  - Verbos
  - Substantivo
  - Adjetivo
  - Pronomes
3. Sintaxe
  - Concordância Nominal e Verbal
  - Regência Verbal e Nominal
4. Problemas Gerais da Língua Culta

**SERVENTE DE ESCOLA I****Meio Ambiente / Educação Ambiental**

1. Lixo e Reciclagem
2. Recursos da Natureza: renováveis e não-renováveis
3. Poluição Ambiental
4. Utilização correta de materiais
5. Desperdício
6. Prevenção de Acidentes

**Matemática**

1. Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão no conjunto dos números naturais.
2. Paralelepípedos, cubos e pirâmides
3. Múltiplos e Divisibilidade
4. Polígonos: nomes e elementos

5. Frações: operações e problemas
6. Medir comprimentos e distâncias
7. Medir perímetros
8. Calcular superfícies
9. Porcentagem
10. Números negativos: operações
11. Proporções: variação de grandezas
12. Representações Gráficas: tabelas e gráficos

**Português**

1. Fonologia
  - Ortografia
  - Acentuação
2. Morfologia
  - Verbos
  - Substantivo
  - Adjetivo
  - Advérbio
  - Pronomes
3. Problemas Gerais da Língua Culta

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

## Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia  
Secretária

**Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes**  
**Telefone: (14) 3236-6219, 3236-4885 e 3236-2088**  
**Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>**

**Email: [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)**

**Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA****TERÇA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

**QUARTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

**QUINTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

**SEXTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00

Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

**SÁBADO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

**DOMINGO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

## Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva  
Secretário

### DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97 SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

#### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 - Fone: 3236-1514  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890  
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145

Administração Independência  
Período: de 08/10/2005 à 14/10/2005  
End. R. Cuba c/ Guatemala  
Administrador: Silvio dos Santos Pereira  
Tel.: 3236-1514

E-mail: [searpm@ig.com.br](mailto:searpm@ig.com.br)

Nelson Ribeiro da Silva  
Secretário Municipal das Administrações Regionais

## Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre  
Secretário

**PORTARIA**

Em cumprimento ao disposto nos Artigos 6º e 7º do Decreto nº 10090, de 21 de setembro de 2005 e no Artigo 1º do Decreto nº 10096, de 24 de setembro de 2005, o Secretário Municipal de Cultura baixa a presente Portaria, publicando os nomes dos componentes da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura, a saber:

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**DUILIO DUKA DE SOUZA** – Secretaria Municipal de Cultura  
**NELI MARIA FONSECA VIOTTO** – Secretaria Municipal de Cultura  
**SÉRGIO RICARDO LOSNAK** – Secretaria Municipal de Cultura  
**ANA KARINA DA CRUZ** – Associação de Dança de Bauru e Região – Adab  
**ANDRÉ LUIZ ZAMBELO** – Associação de Teatro de Bauru – ATB  
**APARECIDA BRITO CALEDA** – E.S. Azulão do Morro/Projeto Semente do Azulão  
**AVELINO DE SOUZA** – Liga das Escolas de Samba de Bauru - Lesec  
**GASPAR REIS MOREIRA** – Conselho Municipal da Comunidade Negra  
**JOAQUIM SIMÕES FILHO** – Academia Bauruense de Letras – ABL  
**MARA CÉLIA VERONEZ** – União Bauruense de Artesanato – UBÁ  
**MARIA CRISTINA VILAS BOAS** – Serviço Social do Comércio - Sesc  
**MARICE HELENA DE ALMEIDA** – Núcleo Cultural Quilombo do Interior  
**MARISA ROSA DE OLIVEIRA** – Associação Cultural de Dramas e Folias  
**SILVIO LUIZ VIEIRA** – Cine Clube Aldire Pereira Guedes  
**TITO PEREIRA** – Yauaretê – Cultura – Educação e Artes Carnavalescas  
**VANIA MARIA MENEZES DE FIGUEIREDO** – União Brasileira de Trovadores – UBT/Bauru  
**VICTOR BARROS RODRIGUES** – Coral Arte Viva  
Bauru, 07 de outubro de 2005

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE  
Secretário Municipal De Cultura

## Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

**COMUNICADO**

Conforme comunicado Publicado no D.O.B em 05/05/2005, referente a Lei nº 2636/86-Estatuto do Magistério, indico Maria Angélica Savian Yacovenço como representante da Secretaria Municipal da Educação para compor a comissão de atualização do Estatuto do Magistério na vaga de Lane Mary Faulin Gamba.

Bauru, 06 de outubro de 2005.

Profª Drª Ana Maria Lombardi Daibem

Tomou posse o Conselho Municipal de Educação – Bauru, no dia 21/09/05, em reunião presidida pelo Senhor Prefeito Municipal José Gualberto Tuga Martins Angerami, contando com a presença da Secretária da Educação, Profª. Drª. Ana Maria Lombardi Daibem, Secretário das Administrações Regionais, Nelson Ribeiro da Silva, a Assessora Adriana Josefa Chaves e os Conselheiros nomeados no D.O.B. nº 1113 de 19/07/2005.

Em 03/10/2005 deu-se a primeira reunião do Conselho Municipal presidida pelo Sr. João Fedriz Filho (artigo 9º da Lei 4177), quando realizou-se a eleição da Diretoria Executiva, que ficou assim constituída:

**PRESIDENTE:**

Célia Regina Pampani Borgo

**SECRETÁRIOS:**

1- Jair Sanches Vieira

2- Leonam Loureiro da Silva

3- Maria Elizabeth Lima Neuenfeld

4- Wander Cavalcante Garcia

Bauru, 06 de outubro de 2005.

Profª Drª Ana Maria Lombardi Daibem

**CONTRATO Nº 4492/05 – PROCESSO Nº 50160/05 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 50160/05, a fornecer ao CONTRATANTE seguro para veículos, melhor descritos no Anexo I do Edital do Pregão nº 051/05, integrante do Processo nº 50160/05 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 7.000,00 – **MODALIDADE:-** Pregão nº 051/05 – Lei Federal nº 10520/02 – **PROPONENTES:-** 01 – **ASSINATURA:-** 23/09/2005.

**CONTRATO Nº 4494/05 – PROCESSO Nº 50059/05 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE, diversos tipos de barras de ferro e correntes, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 50059/05 e melhor descritos nos itens 05, 11 e 27 ao 33, do anexo I do Edital que faz parte do processo anteriormente referido – **PRAZO:-** 30 dias a contar da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 124.977,00 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 005/05 – **PROPONENTES:-** 03 – **ASSINATURA:-** 23/09/2005.

**CONTRATO Nº 4495/05 – PROCESSO Nº 24127/05 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Vera Lúcia Seno Mathias Netto – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, ministrar curso de capacitação para os professores do Ensino Fundamental, com o tema “Grupo de Estudos para Professores do Ensino Fundamental”, com carga horária de 60 (sessenta) horas – **PRAZO:-** 60 horas – **VALOR TOTAL:-** R\$ 7.911,75 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 25, II da Lei Federal nº 8666/93 – **ASSINATURA:-** 23/09/2005.

## Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### PROCESSOS DEFERIDOS

31.867/2005 - Atual Encadernação e Conservação de Livros Ltda. Me; 31.257/2005 - José Carlos de Oliveira Júnior; 35.184/2005 W Mendes e Irmão S/C Ltda.; 35.177/2005 Rosseto Madeiras Repres. S/C LTDA; 41290/04 Fundação Veritas; 21263/05 Patricia Marques Barbosa ME; 26225/05 Cleusa Regina Cestari; 28587/05 Jose Antonio Gusman Segura; 20389/05 Shimave Maquinas Veiculos Ltda; 8742/05 Varanda Administração de Estacionamentos S/C Ltda; 8743/05 Varanda Administração de Estacionamentos S/C Ltda; 27627/05 Mirela Zamorano Belluzzo; 13151/05 Missaka & Missaka Ltda.

#### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

31.349/2005 Rogério Alves Olivato, 35546/2005 Luzia Regina Boni Alcantara Santos; 18727/2005 Franklin de Oliveira Coelho; 6165/2005 Paulo Cosin; 18315/05 Andre Luiz Cabral Gava ME; 21523/05 Cristina de Andrade Cunha; 18220/05 Regina Aparecida Oliva; 16096/03 Valdemir Soares dos Santos ME; 15695/05 Osmar Rodrigues de Camargo.

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

8914/2005 Camara Municipal de Bauru; 10812/2005 Deise Leutwiler Peres Ribeiro; 13372/2005 Maria Rosa de Araujo; 12371/2005 Selma Luci Francisco; 16939/2005 Idalina Claudio Pereira Arantes; 5417/2005 Jose Luiz Maffei; 19025/2005 Anselmo Cogo dos Santos; 23228/2005 Ercilio Bernardo de Brito; 15514/2005 Adao Pereira da Silva; 5828/2005 Nair Batista Silva; 16428/2005 Maria Pereira da Silva; 7142/2005 Jose Damasceno dos Santos; 19021/2005 Joao Miguel de Camargo Filho; 18237/2005 Sebastiao Barbosa; 14526/2004 Bandeirantes Esporte Clube/Fortaleza Atletico Clube; 13045/2005 Etevlino Zacarias Martins; 21143/2005 Sylvio Savioli; 5161/2005 Creche Doce Recanto; 117093/05 Portal Representações de Bauru S/C Ltda; 7030/05 Centro de Formação de Condutores Pereira Ltda – defesa do AIHM 7224.

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

#### NOTIFICAÇÃO 37/2005

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

	Nome:	Valor:	Venc.:
03/10	PNATE	4.764,44	10/10/05
03/10	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	11.806,54	10/10/05
04/10	FUNDEF	106.592,89	10/10/05
05/10	MERENDA	177.774,40	10/10/05
05/10	MERENDA CRECHE	27.157,50	10/10/05
05/10	DST/AIDS	26.974,50	10/10/05

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o:

	Nome:	Valor:	Venc.:
14.590/03	B.C. Atriplan Eng. E Construções Ltda	R\$ 56.408,80	10/10/05
25.976/04	Dentaria e Distrib. Hospitalar Porto Alegre Ltda	R\$ 5.709,40	10/10/05
13.061/04	Dinâmica Odonto – Hospitalar Ltda	R\$ 238,20	10/10/05
50.021/04	Agua Cereais Bauru Ltda	R\$ 4.569,04	10/10/05
50.021/04	Agua Cereais Bauru Ltda	R\$ 4.392,00	10/10/05
50.023/04	Carlos de Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 1.368,00	10/10/05
50.375/05	Acinetelnet Comercio e Ser. Ltda	R\$ 650,00	10/10/05
29.845/04	Consiste Elevadores	R\$ 390,00	10/10/05
50.004/04	Cardoso & Cardoso	R\$ 4.395,60	10/10/05
50.402/05	Ecosan Locação de Sanitário	R\$ 975,00	10/10/05
50.002/04	Teresa Gagliardi	R\$ 776,21	10/10/05
50.096/03	Freitas Com. DE GLP	R\$ 1.280,40	10/10/05
50.018/05	Vispan prod. Alimeticios Itad	R\$ 310,00	10/10/05
31.467/021	Consorcio Intermunicipal Pé Na Estrada	R\$ 1.500,00	10/10/05
33.860/05	Consorcio Intermunicipal Pé Na Estrada	R\$ 3.380,00	10/05/05

33.515/05	Luciana de Andrade Ribeiro	R\$ 4.500,00	10/10/05
50.062/04	Imprensa Oficial do Estadp de São Paulo	R\$ 135,95	10/10/05
2.335/05	Terra Networs Brasil S.A	R\$ 111,35	10/10/05
75.082/05	Plati Ind. E Com. de Prod. De Limpeza	R\$ 1.996,50	10/10/05
20.874/92	João Louzано Cruz	R\$ 1.622,00	10/10/05
3.102/95	Associação Beneficente Cristã	R\$ 340,00	10/10/05
9.823/01	Alberto Buzalaf	R\$ 439,00	10/10/05
16.121/01	José Carlos Munhos	R\$ 1.000,00	10/10/05
11.119/94	Midoli Matsuda ( Proc. De Hiroko F. Matsuda)	R\$ 400,00	10/10/05
32.227/95	Dirceu Araújo	R\$ 706,00	10/10/05
6.974/95	Angela Aline Franciscato	R\$ 4.210,00	10/10/05
3.026/95	Dib Mourad	R\$ 500,00	10/10/05
18.362/04	Dib Mourad	R\$ 1.300,00	10/10/05
19.667/96	Luiz A E. Villela	R\$ 1000,00	10/10/05
9.188/96	Terezinha Sampiere Tonello	R\$ 1.300,00	10/10/05
29.379/97	Sudest Brasil Constr. Ltda	R\$ 3.250,00	10/10/05
25.264/95	Marcelo Liberi	R\$ 1.000,00	10/10/05
14.476/00	José A V Ranieri	R\$ 1.500,00	10/10/05
13.010/00	Gianni Mastroiani	R\$ 1.460,00	10/10/05
13.010/00	Adelina Maria B. Mastroiani	R\$ 1.460,00	10/10/05
002/00	Elizabeth B. Da Costa	R\$ 1.400,00	10/10/05
21.300/01	Dolores M. Salles	R\$ 373,00	10/10/05
25.085/01	Kozo Matsuno	R\$ 1.520,00	10/10/05
4124/02	João Avelino dos Santos	R\$ 1.300,00	10/10/05
2.098/02	Luiz Claudio F. Francisco	R\$ 400,00	10/10/05
3654/02	Sônia Maria F. Mazzutti	R\$ 1.200,00	10/10/05
11074/03	Saulo Quaggio	R\$ 588,82	10/10/05
10346/03	Aldo Mondelli	R\$ 1.500,00	10/10/05
10.347/03	Antônio Carlos Francisco	R\$ 182,70	10/10/05
3927/03	Tereza Filomena Laurino	R\$ 1.000,00	10/10/05
3956/03	Waldomiro Fernandes	R\$ 2000,00	10/10/05
27286/03	Rosenwald R. Gonçalves	R\$ 1.200,00	10/10/05
26.400/03	Sociedade Beneficente Portuguesa	R\$ 1.360,00	10/10/05
4567/04	Aki Mourad	R\$ 966,70	10/10/05
7779/04	Moraes Imobiliaria S/C	R\$ 1.100,00	10/10/05
17.162/04	Luiz Carlos Gabriel	R\$ 375,00	10/10/05
17.162/04	Maria dos Anjos S. Gabriel	R\$ 375,00	10/10/05
17.162/04	Carlos Antonio Gabriel	R\$ 375,00	10/10/05
17.162/04	Erminia Artero Gabriel	R\$ 375,00	10/10/05
18.365/04	Eduardo C. de Souza	R\$ 1.500,00	10/10/05
20.576/04	Murilo Marta Aiello	R\$ 1.200,00	10/10/05
24.371/04	Nilson sebastião Miranda	R\$ 1.200,00	10/10/05
30.447/03	José Antonio Gonçalves	R\$ 180,00	10/10/05
23.409/01	Sumara Simões Batista	R\$ 2.500,00	10/10/05
24.132/04	Zenilda Moraes Viegas	R\$ 250,00	10/10/05
10789/05	Adeliza Prado Curvelo	R\$ 1.650,00	10/10/05
10.789/05	Valter Luiz P. Curvelo	R\$ 1.650,00	10/10/05
11.073/05	Franco Adm. De Serviços	R\$ 150,00	10/10/05
10.651/05	Automóvel Clube de Bauru	R\$ 4.700,00	10/10/05
18.004/05	Thais Braga Teixeira da Silva	R\$ 300,00	10/10/05
23.065/05	Associação Beneficente Cristã	R\$ 5.550,00	10/10/05
33.855/05	Adair Cunha da Silva	R\$ 5.940,00	10/10/05
33.855/05	Avô com. de Alimentos	R\$ 49.192,00	10/10/05
33.855/05	Coracini & Carminato Ltda	R\$ 2.112,00	10/10/05
33.855/05	Derival Aparecido Marcuzzo	R\$ 4.9280,00	10/10/05
33.855/05	Jad Zogheib & Cia Ltda	R\$ 7.172,00	10/10/05
33.855/05	L.G Souza Bauru Me	R\$ 1.496,00	10/10/05
33.855/05	Mariana de Fatima Alves Ferreira	R\$ 10.736,00	10/10/05
33.855/05	Marta Mariano Cunha da Silva	R\$ 63.096,00	10/10/05
33.855/05	Mercearia Valter Silva & Silva Ltda	R\$ 7.744,00	10/10/05
33.855/05	Mercocenter Supermercados Ltda	R\$ 14.652,00	10/10/05
33.855/05	Mercosuper Supermercados Ltda	R\$ 6.116,00	10/10/05
33.855/05	Moreira & Pessuto Ltda	R\$ 13.508,00	10/10/05
33.855/05	Peralta Com. e Ind. Ltda	R\$ 77.836,00	10/10/05
33.855/05	Jeronimo Martins Distrib. Brasil Ltda	R\$ 50.160,00	10/10/05
33.855/05	Supermercado Stock Lar Ltda	R\$ 3.300,00	10/10/05
33.855/05	Supermercado Superbon Ltda	R\$ 85.184,00	10/10/05
33.855/05	Valdeir Antonio Marcuso e Cia	R\$ 5.896,00	10/10/05
33.855/05	Vieira e Silva Bauru Ltda	R\$ 8.448,00	10/10/05
33.855/05	Wal Mart Brasil Ltda	R\$ 78.188,00	10/10/05
33.855/05	Supermercado Superbon Ltda	R\$ 14.212,00	10/10/05
33.855/05	Supermercado Vieira Dias da S. Bauru Ltda	R\$ 155.188,00	10/10/05
33.855/05	Jad Zogheib & Cia Ltda	R\$ 104.852,00	10/10/05
33.855/05	Jad Zogheib & Cia Ltda	R\$ 133.056,00	10/10/05

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038  
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### ATENÇÃO

- \*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.
- \*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.
- \*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).
- \*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).
- \*Espécies adequadas para arborização urbana:  
Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.  
Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti,

**Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.**

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

\***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

\***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

\***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Reiteramos o Deferimento do Processo 26750/05 em nome de Sidineia 01 Sibipiruna, que deverá ser substituída por 01 árvore de médio porte

Reiteramos o Deferimento Processo 10485/05 em nome de Arnaldo Krupa Filho 01 Canelinha, que deverá ser substituída por 01 árvore de médio porte

**Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:**

**Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:**

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
340104/05	Manoel Coelho	01 Sibipirunas à direita do imóvel e 01 Sibipiruna à esquerda do imóvel	02 árvores de pequeno porte

**Processo(s) Indeferido(s):**

Processos	Interessado	Espécie Indeferida
33058/05	Thiago Antunes de Oliveira	02 Sibipirunas à esquerda do imóvel

**EDITAL**

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Antonio Carlos Doro, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº112 no Processo Nº21566/05, por Ter efetuado poda drástica de uma espécie arbórea denominada Chapéu de Sol, plantada na calçada da Rua Prof. José Torres de Brito, 3-8 – Vila Quaggio, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3179/01999. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

**Materiais Recicláveis:**

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

**Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

**Localização dos PEV's**

\* **Condómino Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

\* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)

\* **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

\* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

\* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA****ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

**JARDIMBOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **05/10/05** à **06/10/05**, às empresas abaixo discriminadas:

**Requerimentos**

3785

3786

3787

3788

3789

3790

3791

3792

3793

**Interessados**

Jonas Ribeiro da Silva Mecânica – ME

Clínica Zuiani de Fisioterapia e Fonoaudiologia

Rildo Albanes de Castro

Freitas Comércio de GLP Ltda – ME

Joaquim José dos Santos Sucatas – ME

R.L. Marques Ramos Bauru – ME

Luícia Mereu Domingos - ME

Edson Rodrigues Fidalgo – ME

J. M. Dadamos - ME

**Cadastro**

3026

2954

3024

2976

3044

3034

3043

3008

**Interessados**

Ademar Pedro de Godoi - ME

Setsuko Koto Moriizumi – ME

Rafael Biem Henrique – ME

Z.E. Produções Gráficas e Editora Ltda – EPP

Mil Gás Engenharia -Ltda

O. F. G. de Moraes Gráfica - ME

Patricia Mainini Gomes – ME

S. C. Dias dos Santos - ME

**Licença Instalação**

1033

1034

1035

1036

1037

**Interessados**

Fábio Donizeti Casario

Bondfaro Comércio de Rações Ltda - ME

W. L. Zacarias – ME

B77 Auto Parts Comércio de Peças Automotivas

Airton José Travain bauru - ME

**Licença Operação**

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

**Interessados**

Jaime Ayres de Oliveira – ME

JF Café – Ltda

Stop Willian Car Ltda – ME

Athena Gabriel Vaz – ME

Veja Comércio de Motos e Acessórios - Ltda

C. A. de Souza Lavacar - Me

José Luis Aparecido Capuani

Aralco S/A Industria e Comércio

Estrutural de Bauru Depósito Materiais para Construção

Aparecido Floriano

Agropecuária Trevisan Gomes Ltda – ME

S. A. Ferreira – ME

Josiane Maria Teixeira GLP – ME

Eraldo Agnello Bauru – ME

C. F. R. Café – Ltda

Espaço A – Comércio de Pisos e Azulejos Ltda

Robles & Fanchin – Ltda

Rosa Maria Ferreira Amorim

Impugnados os Autos de Infração das empresas abaixo discriminadas:

**Auto de Infração**

2832

**Processo**

01768/04 – Operadora de Postos de Serviços Ltda

**Interessados**

098-B	12820/04 - Aparecido Reghine
2798	29704/04 - AM Funilaria e Pintura
2811	30747/04 - José Afonso
2796	30440/04 - Marcelo Dias
2871	37510/04 - Bauru Hotéis - Ltda

## Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

O DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL - DIVISÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS INFORMA QUE:

OS VEÍCULOS COM PLACAS FINAL - 08 JÁ SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS.

### EXERCÍCIO 2.005

104	CZA 1078	FORD/KA	AUTOMOVEL	SEAR	1
111	BNZ 7928	FORD/FIESTA	AUTOMOVEL	EDUCAÇ	2
117	BNZ 7918	FORD/COURIER	CAMINHONETE	SAÚDE	3
119	CZA 1068	FORD/COURIER	CAMINHONETE	SAÚDE	4
138	DBA 2208	FORD/FIESTA STR	AUTOMOVEL	EDUCAÇ	5
139	DBA 2218	IVECOFIAT/D 4012	MICROONIBUS	EDUCAÇ	6
146	DBA 2238	IVECOFIAT/D 4912	CAMINHÃO	SAÚDE	7
204	CDZ 4278	FORD/F 600	CAMINHÃO	OBRAS	8
213	CZA 0948	FORD/F 11000	CAMINHÃO	OBRAS	9
330	CZA 0978	FORD/F 11000	CAMINHÃO	OBRAS	10
513	CZA 0968	FORD/F 11000	CAMINHÃO	OBRAS	11
515	BPY 1828	GM/CHEVR.12000	CAMINHÃO	OBRAS	12
532	BPY 9728	GM/CHEVR.12000	CAMINHÃO	SEAR	13
537	CDZ 4238	FORD/F 12000 L	CAMINHÃO	SEMMA	14
540	CZA 1038	FORD/F 16000 210	CAMINHÃO	OBRAS	15
549	CZA 1098	FORD/F 12000	CAMINHÃO	SEAR	16
591	BPY 9668	VW/KOMBI	CAMIONETA	SEAR	17
599	BPY 9678	VW/GOL	AUTOMOVEL	OBRAS	18
609	BPY 9708	GM/CHEVR.C 20	CAMIONETA	SAÚDE	19
628	CDZ 4258	FIAT/FIORINO	CAMINHONETE	GABINET	20
635	CZA 0928	FIAT/FIORINO	CAMINHONETE	SAÚDE	21
705	CZA 1028	M.B/M.BENZ 608	CAMINHÃO	GABINET	22
DAE 95	BPY 9718	FORD/PAMPA L	CAMINHONETE	OBRAS	23

## Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto  
Secretário

### APROVAÇÃO

28246/05 Fernando Guedes de Azevedo; 32147/05 João Paulo da Mata Patricio; 34366/05 Julio de Oliveira; 33099/05 Maria Aparecida Baptista Ferrarezi; 33766/05 Nicolau Assis Neto; 34671/05 Antonieta Tardivo Abdalla; 25458/05 Helena Maria Tavares; 35395/05 Aeroclube de Bauru; 34691/05 Emilia Mieko Uno; 34673/05 Silvana Aparcida Lopes Pasqualinot; 35189/05 Fernanda Maria Alves Lopes; 35409/05 Rubens Blasco; 25258/05 Fernanda Villarinho Galli Giacon; 34658/05 Maria Aparecida Pedrassani Barbosa; 33578/05 Jose Carlos dos Santos; 34489/05 Alexandre Ciprino; 33661/05 Eliana Regina Ariosi Campos; 36351/05 Wallace Eduardo Pedro; 28140/05 Sandra de Fatima Camargo Ferreira da Silva; 28535/05 Vanira Liberato; 34031/05 Charles Emil Shayeb; 33272/05 Fredy de Carvalho; 35380/05 Nilce Aparecida Mello; 33345/05 Renato Branco Rodrigues; 33046/05 Pedro Kiomitsu Tobaró; 28143/05 Marlene Garcia Nunes; 33487/05 Mauro Biancardi Cavali; 34094/05 Evacson Ruyter Lima Freitas;

### HABITE-SE

35780/05 Mario Martins de Pontes; 36267/05 Jose Carlos de Souza; 34974/05 Neli da Silva Siqueira; 8290/05 A. A. Vieira - Bauru; 35385/05 Cassia Maria Neves; 20625/05 Cassio Fronterotta Molina; 35797/05 Irineu Azevedo Bastos; 34734/05 Sergio Rodrigues Coppi; 33996/05 Conegliano Rae Participações Ltda; 34136/05 Sat - Engenharia e Comercio Ltda; 34134/05 Sat - Engenharia e Comercio Ltda;

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

34873/05 Victor Augusto Sodré Segundo; 3310305 Diocese de Bauru; 34961/05 Marcelo Narciso Bueno; 34717/05 Juliani Miranda Gouveia; 33579/05 Teresa de Sousa Michellassi; 34397/05 Marco Aurelio Branco; 34877/05 Venraldo Lopes; 29651/05 Fabio Luiz Pitondo; 30916/05 Associação Hospitalar de Bauru; 33679/05 Octacílio Garms Filho; 31640/05 Celina Santos da Silva Bauru Me; 31640/05 Celina Santos da Silva Bauru Me; 31530/05 Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga; 26532/05 S.M. Panhossi Me; 30874/05 Avallone Comércio de Alimentos Ltda; 26743/05 Adriana Cristina Inque Me; 23983/05 Clube de Carros Antigos do Centro Oeste de Bauru; 21288/05 Elvira Aparecida da Silva Ottaviani Me; 31050/05 Kalunga Comércio e Industria Grafica Ltda; 20745/05 Distribuidora KMVV Ltda Me; 22545/05 Teg Sistemas Ltda; 2252/05 Edemilson Santos da Silva Me; 5680/05 Garbino & Garbino Ltda; 40633/04 Diniz Bauru Com. Ltda; 26057/05 Rodobens Administração e Promoções Ltda; 33721/05 Lojas Tanger Ltda; 32821/05 Lojas Tanger Ltda; 15379/05 Igreja Universal do Reino de Deus; 26256/05 Toys Comércio de Presentes; 14201/05 Dalalio & Dalalio Ltda; 20919/05 Jota R Comunicação Visual Ltda Me; 30143/05 Shirlei Braulina Alves Dionisio; 35833/05 Edson José Bombini; 23156/05 Abrahan Rothberg; 35983/05 José Lopes; 25908/05 Cred Magu e Serv. de Cobranças; 24383/05 RHZ Comércio de Roupas Ltda Me; 30170/05 Khalil Obeid & Cia Ltda; 25125/04 Associação dos Trabalhadores do Com. Ind. e Serviços; 5424/05 Mauricio Lopes Barboza; 23625/05 Lauriceia Cristina Pollini Me; J.B. Moreira Agencia de Vaigens e Turismo Ltda; 22873/05 Drogasil S/A.

E-MAIL: [planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PREVISTO NA LEI 4458/99, ART. 5º, TENDO EM VISTA, QUE NÃO HOUEA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NO PRAZO LEGAL, ACARRETANDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA, REFERENTE À:**

#### 1-LIMPEZA DE TERRENO

\*PROCESSO AUTO AUTUADO  
35423/05 9209/04 Igreja Evangélica Assembléia de Deus

ST. QD. LT. LOCAL  
04 274 05 Rua Carlos Gomes, 4

DATA HORA MULTA FISCAL  
16/11/04 10:25 R\$ 1.299,77 João Alves Camargo Filho

\*PROCESSO AUTO AUTUADO  
35451/05 9266/04 Silas Vieira

ST. QD. LT. LOCAL  
04 3237 15 Rua Eduardo Ruiz, 4

DATA HORA MULTA FISCAL  
17/11/04 16:10 R\$ 143,48 João Alves Camargo Filho

\*PROCESSO AUTO AUTUADO  
35459/05 9300/04 Espólio de João Regatieri

ST. QD. LT. LOCAL  
03 682 24 Rua Carlos Ribeiro Vianna, 6

DATA HORA MULTA FISCAL  
17/11/04 14:40 R\$ 147,79 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

\*PROCESSO AUTO AUTUADO  
35521/05 9341/04 Maude Lizete Ferrareze

ST. QD. LT. LOCAL  
03 544 18 Rua José Pereira Guedes, 3-10

DATA HORA MULTA FISCAL  
16/11/04 14:00 R\$ 4.226,58 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

\*PROCESSO AUTO AUTUADO  
35526/05 9351/04 José Carlos Dias da Silva

ST. QD. LT. LOCAL  
03 546 25 Rua Coronel Ivon César Pimentel, 1

DATA HORA MULTA FISCAL  
16/11/04 11:40 R\$ 944,97 Paulo Sérgio Veloso Pitanga

\*PROCESSO AUTO AUTUADO  
35575/05 9404/04 João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda.

ST. QD. LT. LOCAL

03 684 04	Av. Cruzeiro do Sul, 38
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>	
17/11/04 15:00	R\$ 237,79 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>	
35576/05	9405/04 Célia Sayuli Nacano
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>	
03 684 17	Rua Eduardo Martins, 5
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>	
17/11/04 15:00	R\$ 470,45 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>	
35577/05	9409/04 Marcelo Luiz Vitória
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>	
03 685 12	Rua Teodoro Álvares, 2
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>	
17/11/04 15:10	R\$ 464,60 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>	
35578/05	9418/04 Hailton Pereira da Silva
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>	
03 691 04	Rua Manoel Maria Tomé, 1
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>	
17/11/04 10:00	R\$ 147,79 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>	
35589/05	9420/04 Victoria Grizinski de Almeida
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>	
03 691 20	Rua Alberico Pasquarelli, 6
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>	
17/11/04 10:00	R\$ 718,39 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>	
35592/05	9427/04 Deusdeth Vieira dos Santos
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>	
03 694 12	Rua Carlos Ribeiro Vianna, 4
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>	
17/11/04 16:00	R\$ 513,01 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>	
35593/05	9436/04 Celso Uehara
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>	
03 694 22	Rua Alberico Pasquarelli, 5
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>	
17/11/04 16:00	R\$ 615,61 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>	
35595/05	9439/04 Yoshimasa Oura e Outros
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>	
03 695 12	Rua Profª Luzia Peres Rego, 4
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>	
17/11/04 10:15	R\$ 464,90 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>	
35598/05	9440/04 Yoshimasa Oura
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>	
03 695 13	Rua Profª Luzia Peres Rego, 4
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>	
17/11/04 10:15	R\$ 465,05 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>	
35599/05	9441/04 Mário Arduin Gabrielli
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>	
03 695 21	Rua Antônio Machado, 4-87
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>	
17/11/04 10:15	R\$ 2.635,73 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>	
35600/05	9430/04 Maria Tereza Leoni Molina
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>	
03 694 15	Rua Carlos Ribeiro Vianna, 4
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>	
17/11/04 16:00	R\$ 648,39 Paulo Sérgio Veloso Pitanga
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>	

35754/05	9505/04	Antônio Lopes da Silva
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>		
03 689 02	Rua Ugolino Zonta, 1	
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>		
16/11/04 14:50	R\$ 151,07 Paulo Sérgio Veloso Pitanga	
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>		
35755/05	9509/04	Julio Fiorini
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>		
03 689 12	Rua Jorge Schneyder Filho, 3	
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>		
16/11/04 14:50	R\$ 302,14 Paulo Sérgio Veloso Pitanga	

## 2 - CAPINAÇÃO E LIMPEZA

<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>		
35335/05	9033/04	Massonoso Machuno
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>		
05 992 03	Rua Cyro Wenceslau, 7	
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>		
08/11/04 10:00	R\$ 430,98 Manoel Rodrigues Filho	
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>		
35338/05	9035/04	Eduardo Ferreira Pellegrino
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>		
05 992 10	Rua Cyro Wenceslau, 7	
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>		
08/11/04 10:00	R\$ 468,60 Manoel Rodrigues Filho	
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>		
35343/05	9036/04	Pedro Bolconte Filho
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>		
05 992 11	Rua Nelson Mortari, 7	
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>		
08/11/04 10:00	R\$ 432,70 Manoel Rodrigues Filho	
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>		
35344/05	9037/04	Darcy Garcia
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>		
05 992 12	Rua Nelson Mortari, 7	
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>		
08/11/04 10:00	R\$ 432,70 Manoel Rodrigues Filho	
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>		
35346/05	9038/04	Henrique Hildebrand Junior
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>		
05 1367 07	Rua Ângelo de Moraes, 13-6	
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>		
10/11/04 15:45	R\$ 975,15 José Eduardo Goulart Neto	
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>		
35348/05	9039/04	Champion Construções e Comércio Ltda.
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>		
05 1367 16	Rua Ângelo de Moraes, 13	
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>		
10/11/04 15:45	R\$ 261,85 José Eduardo Goulart Neto	
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>		
35367/05	9108/04	Neusa Soares dos Santos Cotrim
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>		
05 1401 14	Rua Claudionor da Silva Campos, 2-35	
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>		
27/10/04 11:15	R\$ 808,35 José Eduardo Goulart Neto	
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>		
35418/05	9201/04	Sérgio Antônio da Silva/ Contrib. Leonardo Maximino
<b>ST. QD. LT. LOCAL</b>		
04 176 05	Alameda das Resedas, 1	
<b>DATA HORA MULTA FISCAL</b>		
16/11/04 10:00	R\$ 1.148,07 Telma Barbosa de Oliveira	
<b>*PROCESSO AUTO AUTUADO</b>		
35425/05	9211/04	Miguel S. Fernandes e Irmãos A/C Repebau

ST. QD. LT.	LOCAL	*PROCESSO	AUTO	AUTUADO
04 1402 03	Rua Prof. Aracy Santinho Barbieri, 4			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
08/11/04 14:20	R\$ 303,18 Fábio Henrique Bonfim			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 1657 01	Rua Nicanor Rodrigues, 5			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
09/11/04 09:45	R\$ 170,28 José Eduardo Goulart Neto			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 1657 14	Rua Pedro Aires de Oliveira, 1			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
09/11/04 09:45	R\$ 113,50 José Eduardo Goulart Neto			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 1662 11	Travessa Nelson Bataiola, 1			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
09/11/04 09:50	R\$ 1.265,62 José Eduardo Goulart Neto			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 1662 12	Rua Pedro Aires de Oliveira, 1			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
09/11/04 09:50	R\$ 79,90 José Eduardo Goulart Neto			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 3121 01	Rua Josefa Suniga Lopes, 2			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
10/11/04 15:00	R\$ 88,68 Fábio Henrique Bonfim			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 3121 05	Rua Josefa Suniga Lopes, 2			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
10/11/04 15:00	R\$ 141,89 Fábio Henrique Bonfim			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 3123 01	Rua Vicente Giancarelli, 2			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
10/11/04 14:40	R\$ 208,11 Fábio Henrique Bonfim			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 3123 03	Rua Vicente Giancarelli, 2			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
10/11/04 14:40	R\$ 208,11 Fábio Henrique Bonfim			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 3123 05	Rua Vicente Giancarelli, 2			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
10/11/04 14:50	R\$ 208,11 Fábio Henrique Bonfim			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 3231 05	Rua Roberto Montenegro Turtelli, 3			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
11/11/04 14:50	R\$ 217,73 Fábio Henrique Bonfim			

ST. QD. LT.	LOCAL	*PROCESSO	AUTO	AUTUADO
04 3124 05	Rua Eng. Carlos César Moura Lino, 1			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
10/11/04 14:40	R\$ 211,90 Fábio Henrique Bonfim			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 3235 15	Rua Eduardo Ruiz, 2			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
11/11/04 10:10	R\$ 185,68 Fábio Henrique Bonfim			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 3235 20	Rua Luiz de Souza, 2			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
11/11/04 10:00	R\$ 247,58 Fábio Henrique Bonfim			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 3235 22	Rua Sgt. Leôncio Ferreira Santos, 2-74			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
11/11/04 10:00	R\$ 107,67 Fábio Henrique Bonfim			
ST. QD. LT.	LOCAL			
04 3237 02	Rua Sgt. Leôncio Ferreira Santos, 4			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
11/11/04 14:00	R\$ 194,13 Fábio Henrique Bonfim			
ST. QD. LT.	LOCAL			
03 369 09	Rua Presidente Kennedy, 20			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
29/11/04 10:15	R\$ 877,76 Telma Barbosa de Oliveira			
ST. QD. LT.	LOCAL			
05 09 02	Travessa Juquiá, 2-17			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
23/11/04 09:00	R\$ 1.319,24 José Eduardo Goulart Neto			
ST. QD. LT.	LOCAL			
05 538 01	Rua Newton Prado, 5-64			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
23/11/04 10:00	R\$ 1.902,64 José Eduardo Goulart Neto			
ST. QD. LT.	LOCAL			
05 17 19	Travessa Juquiá, 1			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
23/11/04 09:45	R\$ 995,01 José Eduardo Goulart Neto			
ST. QD. LT.	LOCAL			
05 97 01	Rua Prof. Antônio Guedes de Azevedo, 20			
DATA HORA	MULTA FISCAL			
24/11/04 09:45	R\$ 228,00 José Eduardo Goulart Neto			
ST. QD. LT.	LOCAL			
05 99 20	Rua Prof. Antônio Guedes de Azevedo, 22			

DATA	HORA	MULTA	FISCAL
24/11/04	09:15	R\$ 319,20	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35660/05	9477/04	João David Kerbaury e Outro A/C Nelson Malheiro	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
05 99 27	Rua Tiradentes, 1		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	09:15	R\$ 235,60	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35670/05	9478/04	João David Kerbaury e Outro	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
05 99 28	Rua Tiradentes, 1		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	09:15	R\$ 235,60	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35672/05	9482/04	Ocimar Soares	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
05 99 32	Rua Tiradentes, 1		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	09:15	R\$ 117,80	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35748/05	9485/04	João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda.	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
05 100 15	Rua Prof. Antônio Guedes de Azevedo, 23		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	09:00	R\$ 75,66	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35752/05	9492/04	Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda./	
Contrib. Valdimir Contreira Torolho Almanco			
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
05 791 15	Rua Gal. Lima Figueiredo, 5		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
25/11/04	10:45	R\$ 202,81	José Eduardo Goulart Neto

**3 - REPARO DO PASSEIO PÚBLICO**

<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35362/05	9107/04	Vilma Teresinha Dacencio Rosso	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
05 1401 02	Rua Claudionor da Silva Campos, 2-107		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
27/10/04	11:15	R\$ 646,68	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35369/05	9111/04	Odair José Godoy	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
05 1401 20	Rua Celestina Gomes Morales, 2-76		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
27/10/04	11:15	R\$ 706,13	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35370/05	9112/04	Eliana Moreira Rocha	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
05 1401 21	Rua Celestina Gomes Morales, 2-72		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
27/10/04	11:15	R\$ 404,17	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35420/05	9204/04	Newton Theodoro Junior	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 1441 11	Rua Araucária, 4-67		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
18/11/04	10:00	R\$ 257,92	Telma Barbosa de Oliveira
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35421/05	9205/04	Mariza Pereira Nunes	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 1441 12	Rua Araucária, 4-57		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>

18/11/04	10:00	R\$ 247,71	Telma Barbosa de Oliveira
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35427/05	9213/04	Olira Lopes de Andrade	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 1406 31	Rua Vicente Barbugiani, 9-136		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
08/11/04	09:30	R\$ 204,68	Fabio Henrique Bonfim
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35430/05	9220/04	Aloisio Pereira de Araújo	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 1409 32	Rua Vicente Barbugiani, 9-135		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
08/11/04	09:50	R\$ 160,01	Fabio Henrique Bonfim
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35511/05	9313/04	Israel Almeida da Silva	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
05 1404 33	Rua Waldomiro Gonçalves Dias, 3-38		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
27/10/04	10:15	R\$ 646,68	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35516/05	9316/04	Francisco Nascimento de Souza	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
05 1405 20	Rua Sete (Joaquim G. Oliveira), 11-12		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
27/10/04	10:00	R\$ 733,94	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35517/05	9317/04	Lucia de Oliveira	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
05 1405 21	Rua Sete (Joaquim G. Oliveira), 11-6		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
27/10/04	10:00	R\$ 775,26	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35518/05	9331/04	Salvador Alves	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 1059 26	Rua Carmo Bartalotti, 4		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
05/11/04	09:37	R\$ 415,00	Francisca Oreni de Oliveira Santos
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35519/05	9332/04	Aleandro Ricardo da Silva Oliveira	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 1059 31	Rua José Gimenés Campanha, 3-136		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
05/11/04	09:40	R\$ 586,56	Francisca Oreni de Oliveira Santos
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35527/05	9354/04	Carlos Alberto dos Rios	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 376 15	Rua Carlos Marques, 7-82		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
15/11/04	10:45	R\$ 1.589,46	João Alves Camargo Filho
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35556/05	9373/04	Ismael Virgínio da Rocha/ Contrib. Sueli Gomes de Souza	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 3248 27	Rua IX, 24		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	10:15	R\$ 87,22	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35604/05	9460/04	Francisco S. H. Del Peral	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
05 683 12	Av. Castelo Branco, 4-90		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
23/11/04	09:30	R\$ 2.270,43	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35650/05	9461/04	Francisco Segundo Herrera	



ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 683	13	Rua Alaska, 1-162	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
23/11/04	09:30	R\$ 3.815,48	José Eduardo Goulart Neto

**4 - CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35350/05	9104/04	Fabio Eduardo Toledo Piza	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1400	15	Rua Bernardino de Campos, 32-47	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	11:00	R\$ 646,68	José Eduardo Goulart Neto
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35351/05	9105/04	Cláudio Roberto Leme	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1400	37	Rua Claudionor da Silva Campos, 2-12	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	11:00	R\$ 646,68	José Eduardo Goulart Neto
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35353/05	9106/04	Cláudio Altair de Souza	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1400	38	Rua Claudionor da Silva Campos, 2-6	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	11:00	R\$ 647,32	José Eduardo Goulart Neto
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35368/05	9109/04	Valter Aparecido Fernandes	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1401	16	Rua Claudionor da Silva Campos, 2-23	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	11:15	R\$ 646,68	José Eduardo Goulart Neto
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35403/05	9113/04	Timoteo Camilo dos Santos	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1401	28	Rua Celestina Gomes Morales, 2-44	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	11:15	R\$ 646,68	José Eduardo Goulart Neto
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35405/05	9115/04	Valdemir Lopes dos Santos	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1401	33	Rua Celestina Gomes Morales, 2-24	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	11:15	R\$ 646,68	José Eduardo Goulart Neto
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35412/05	9117/04	Daniel Antônio de Figueiredo	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1401	38	Rua Celestina Gomes Morales, 2-4	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	11:15	R\$ 647,32	José Eduardo Goulart Neto
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35414/05	9118/04	Ernany de Souza	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1402	12	Rua Celestina Gomes Morales, 2-31	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	10:45	R\$ 646,68	José Eduardo Goulart Neto
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35417/05	9123/04	Renato Cristiano Gomes	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1403	09	Rua Iracema Gonsalves Carrilho, 1-47	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	10:30	R\$ 646,68	José Eduardo Goulart Neto
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35422/05	9206/04	Aparecida Francisca Flores	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
04 2295	27	Rua Jeryes Shayeb, 1-29	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL

18/11/04	10:00	R\$ 403,92	Telma Barbosa de Oliveira
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35429/05	9214/04	José de Oliveira	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
04 1408	01	Rua Vicente Barbugiani, 8	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
08/11/04	10:30	R\$ 246,49	Fabio Henrique Bonfim
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35449/05	9239/04	Benedito Francisco Ferreira	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
04 3232	18	Rua IX, 21 Pq. Roosevelt	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
11/11/04	15:00	R\$ 324,95	Fabio Henrique Bonfim
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35452/05	9240/04	Cristiane Maranhão/ Contrib. Valdir Moura Gil	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
04 3232	19	Rua IX, 21 Pq. Roosevelt	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
11/11/04	14:50	R\$ 324,95	Fabio Henrique Bonfim
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35456/05	9245/04	João André Munuera	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
04 3233	08	Rua IX, 21, Pq. Roosevelt	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
11/11/04	17:00	R\$ 309,48	Fabio Henrique Bonfim
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35458/05	9246/04	Francisco Souza Massa	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
04 3233	09	Rua IX, 21 Pq. Roosevelt	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
11/11/04	16:50	R\$ 309,48	Fabio Henrique Bonfim
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35460/05	9251/04	Odair Carvalho de Souza	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
04 3235	05	Rua Sgt. Leôncio Ferreira Santos, 2	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
11/11/04	10:00	R\$ 270,79	Fabio Henrique Bonfim
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35463/05	9301/04	Caio Vinicius Montalvão	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
04 3243	29	Rua IX, 23 Pq. Roosevelt	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
11/11/04	16:20	R\$ 138,76	Fabio Henrique Bonfim
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35506/05	9309/04	Cleide Maria Portel de Oliveira Leme	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1404	04	Rua Antônio Luiz Buzolin Junior, 3-153	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	10:15	R\$ 646,68	José Eduardo Goulart Neto
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35508/05	9310/04	Cláudia Regina Spatti Martins	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1404	22	Rua Waldomiro Gonçalves Dias, 3-104	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	10:15	R\$ 646,68	José Eduardo Goulart Neto
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35509/05	9311/04	Paulo Cezar Forte	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1404	23	Rua Waldomiro Gonaçalves Dias, 3-98	
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	10:15	R\$ 646,68	José Eduardo Goulart Neto
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
35512/05	9314/04	Silverio Antônio da Silva	
ST. QD.	LT.	LOCAL	
05 1404	38	Rua Waldomiro Gonçalves Dias, 3-8	

DATA	HORA	MULTA	FISCAL
27/10/04	10:15	R\$ 647,32	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35528/05	9357/04	Patrícia Fortunato	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 384 04	Rua Santo Antônio, 3-40		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
26/11/04	16:35	R\$ 487,61	João Alves Camargo Filho
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35530/05	9359/04	João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda./	
Contrib. Cassilino Basílio da Silva			
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 3247 05	Rua Cabo PM José Ribeiro Ferreira, 1		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	10:00	R\$ 41,72	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35532/05	9360/04	João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda./	
Contrib. Natanael Marques da Silva			
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 3247 34	Rua Cabo PM José Ribeiro Ferreira, 1		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	10:00	R\$ 41,72	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35539/05	9362/04	Imobiliária Constr. Bauru S/AA/C Luiz R. da Silva	
Contrib. Flávio José Dalalio			
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 3247 22	Rua XIII, 1		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	10:00	R\$ 145,37	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35540/05	9363/04	Maria Edileusa Gomes	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 3247 12	Rua Benedito José Teixeira, 2		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	10:00	R\$ 83,54	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35542/05	9364/04	Nelson Monteiro da Silva	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 3247 14	Rua Benedito José Teixeira, 2		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	10:00	R\$ 41,72	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35545/05	9365/04	Ana Albertina Cardoso/ Contrib. Aquarius Com. de	
Derivados de Petróleo Ltda.			
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 3247 29	Rua Benedito José Teixeira, 2		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	10:00	R\$ 41,72	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35550/05	9366/04	Imobiliária e Construtora Bauru S/A Contrib.	
Cláudio Luiz Dalalio			
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 3247 21	Rua XIII, 1		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	10:00	R\$ 145,37	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35552/05	9367/04	João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda./	
Contrib. Adriano Lima Vides			
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>		
04 3247 04	Rua Cabo PM José Ribeiro Ferreira, 1		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
24/11/04	10:00	R\$ 55,34	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	
35554/05	9372/04	João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda./	
Contrib. José Francisco de Souza			

ST. QD. LT.	LOCAL
04 3248 39	Rua Benedito José Teixeira, 2
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
24/11/04	10:15
<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
R\$ 42,70	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>
35558/05	9374/04
<b>AUTUADO</b>	João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda./
Contrib. Maria de Lourdes dos Santos	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>
04 3248 42	Rua Cabo PM José Ribeiro Ferreira, 2
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
24/11/04	10:15
<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
R\$ 55,34	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>
35559/05	9378/04
<b>AUTUADO</b>	João Francisco Rodrigues
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>
04 3250 28	Alameda Copérnico, 12
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
24/11/04	10:20
<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
R\$ 43,61	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>
35560/05	9382/04
<b>AUTUADO</b>	Santinho José Francisco/ Contrib. Josiane Maria
Martins	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>
04 3250 18	Rua Benedito José Teixeira, 4
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
24/11/04	10:20
<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
R\$ 43,81	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>
35562/05	9387/04
<b>AUTUADO</b>	Joaquim Araújo Souza/ Contrib. Darci Severino
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>
04 3255 06	Rua Benedito José Teixeira, 3
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
24/11/04	10:30
<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
R\$ 46,58	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>
35565/05	9391/04
<b>AUTUADO</b>	Daniela Albuquerque
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>
04 3257 02	Rua Benedito José Teixeira, 1
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
24/11/04	10:45
<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
R\$ 137,89	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>
35566/05	9392/04
<b>AUTUADO</b>	Wanortorres de Bittencourt
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>
04 3257 03	Rua Benedito José Teixeira, 1
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
24/11/04	10:45
<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
R\$ 150,91	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>
35569/05	9394/04
<b>AUTUADO</b>	Adesistro Antônio Lisboa
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>
04 3257 22	Rua Benedito José Teixeira, 1
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
24/11/04	10:45
<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
R\$ 42,70	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>
35572/05	9395/04
<b>AUTUADO</b>	Adesistro Antônio Lisboa
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>
04 3257 07	Rua Benedito José Teixeira, 1
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
24/11/04	10:45
<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
R\$ 42,70	Maria Luisa C. de Almeida Farah
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>
35749/05	9486/04
<b>AUTUADO</b>	Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic.
Ltda./ Contrib. João Benício Sobral	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>
05 789 17	Rua Gal. Lima Figueiredo, 4
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
25/11/04	10:35
<b>MULTA</b>	<b>FISCAL</b>
R\$ 202,81	José Eduardo Goulart Neto
<b>*PROCESSO</b>	<b>AUTO</b>
35751/05	9487/04
<b>AUTUADO</b>	Amanda Rostey de Aguiar/ Contrib. Sueli Maria
Reginato Dias	
<b>ST. QD. LT.</b>	<b>LOCAL</b>



Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Curso “Conhecimento da Sexualidade Humana e Educação Sexual para os professores do Ensino Fundamental – **PROPONENTE:** Ricardo Alexandre Aguilera - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.246,84 – **Ratificação:** 06/10/05.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
- **Processo Administrativo** n.º 33933/05 – **Modalidade:** Inexigibilidade – art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Palestra “Avaliação e a Formação da Identidade das crianças” para os professores do Ensino Fundamental – **PROPONENTE:** Suely Amaral Mello - **VALOR TOTAL:** R\$ 3.329,70 – **Ratificação:** 06/10/05.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
- **Processo Administrativo** n.º 33768/05 – **Modalidade:** Inexigibilidade – art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Curso “Matemática e Educação: Matemática e Jogos de Tabuleiro” para os professores do Ensino Fundamental – **PROPONENTE:** Ana Carolina Galvão Marsiglia - **VALOR TOTAL:** R\$ 413,79 – **Ratificação:** 05/10/05.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
- **Processo Administrativo** n.º 33.769/05 – **Modalidade:** Inexigibilidade – art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Oficinas com os temas “Os jogos na matemática: as possibilidades de aprendizagem na perspectiva Vigotskiana do desenvolvimento da criança”, “A resolução de problemas e o ensino do cálculo de desafios para educação” e “A construção da linguagem geométrica na educação” para os professores do Ensino Fundamental, totalizando carga horária de 18(dezoito) horas – **PROPONENTE:** Janeti Marmontel Mariani - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.665,18.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
- **Processo Administrativo** n.º 25.554/05 – **Modalidade:** Inexigibilidade – art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** “Desenvolvimento Humano e Alfabetização Cultural”, de capacidade para os professores do Ensino Fundamental – **PROPONENTE:** José Misael Ferreira do Vale - **VALOR TOTAL:** R\$ 459,77.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
- **Edital de Licitação** n.º 155/05 - **Processo Administrativo** n.º 18.231/05 - **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 100/05 - do tipo **MENOR PREÇO** - **Objeto:** Confecção de capa de processo para uso da Divisão de Comunicação e Protocolo - **Interessada:** Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. **Data da Realização:** 21 de outubro de 2005 - **Horário:** a partir das 09h30min. A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 20 de outubro de 2005, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)**, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 07/10/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** - **Processo** n.º 50.374/2005 – **Modalidade:** Convite n.º 027/05 - **Objeto:** Aquisição de diversos travesseiros, cobertores, lençóis, fronhas, e toalhas – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 06/10/05. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “propostas” das empresas **habilitadas: Sivoneide Alencar da Silva, Comercial Concorrent Ltda. e Denytex Modas Ltda. EPP**, para o dia **10 (dez) de outubro do corrente ano às 15:00 horas**, na **Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana**, e o envelope proposta da empresa **Inabilitada Fernando Jorge Salomão & Cia Ltda., encontra-se a disposição do interessado a partir de 10/10/05 às 15:00**. Bauru, 07/10/05- Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - **Processo:** 75.107/05 – **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 012/05 – **Objeto:** Aquisição de Leites Especiais, Medicamentos, Fraldas Geriátricas e Infantis, para atender a Mandados Judiciais, Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar. Aberto no dia: **05/09/2.005 às 09:30 hs**. Após análise e Parecer

Técnico do Departamento de Planejamento Avaliação e Controle, Serviço Social e face as perícias médicas dos pacientes atendidos via mandado judicial, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: **Reduzir** a quantidade do item **01 (Leite em Pó Alfarré)**, de 60 latas para 08 latas. **Não Adquirir** o item **03 (Leite em Pó Nan 1)**, visto que o estoque hoje é suficiente para atender os pacientes em tratamento. **Acrescer 25% a quantidade** do item **02 (Leite de Soja)**, face ao aumento de crianças em tratamento com o produto, passando de 216 latas para 270 latas. Informamos ainda que os itens ficam assim **Classificados:**

**ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., item 01 (Fórmula Infantil com Ferro para Lactentes - ALFARRÉ)** à R\$128,80 lata de 400 g – totalizando R\$1.030,40; **item 02 (Leite de Soja Liofilizado Sem Lactose - SUPRASOY)** à R\$16,85 lata de 300 g totalizando R\$4.549,50; **item 04 (Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactentes - NAN HA)** à R\$43,85 lata de 400 g - totalizando R\$1.315,50; sendo o valor total da empresa de R\$6.895,40.

**KING LIMPCOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., item 13 (Fralda Descartável Infantil com Gel tamanho G)** à R\$0,27 unitário – totalizando R\$194,40; **item 14 (Fralda Descartável Infantil com Gel tamanho EG)** à R\$0,33 unitário – totalizando R\$237,60; **item 15 (Fralda Geriátrica Descartável tamanho M)** à R\$0,79 unitário – totalizando R\$316,00; **item 16 (Fralda Geriátrica Descartável tamanho P)** à R\$0,64 unitário – totalizando R\$960,00; **item 17 (Fralda Geriátrica Descartável tamanho G)** à R\$0,81 unitário – totalizando R\$972,00; sendo o valor total da empresa de R\$2.680,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 06/10/2.005 –compras\_saúde@bauru.sp.gov.br  
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

#### **EDITAL - INSTITUIA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU PARA O BIENIO 2005-2007.**

1-De acordo com a Lei 4 669 de 07/05/2001 em seu artigo 6º, Incisos de I a III e §1º, §2º e §3º, o presente Edital com a finalidade de disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o biênio 2005/2007, conforme deliberado em reunião do Pleno de 14/09/05 e pela reunião extraordinária convocada para esse fim no dia 03/10/05, instituí a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos de eleição.

2-A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Camila Lopes Telles Nunes RG: 28 987 566-3; Edna Roversi Rinaldi RG 13 503 800; Rosemary Lopes de Moura RG 17 744 863; Mariuze Inez Pereira Miranda RG 5 990 594; Sueli Aparecida de Lima RG 12 175 149-1; Dr. Carlos Alberto Monte Gobbo RG 9 656 203; Roxanne Terezinha P. Rodrigueiro RG 12 326 358. Esta Comissão será coordenada por Camila Lopes Telles Nunes, da Secretaria Municipal de Saúde e terá apoio administrativo de Eliane M. R.S. Simionato RG 8 378 616-8 e Elizabeth Aparecida do Nascimento RG 6 932 866.

Bauru, 03 de outubro de 2005

Vera Porto - Coordenadora  
Conselho Municipal de Saúde

#### **EDITAL - ELEIÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU PARA O BIENIO 2005-2007.**

1. De acordo com a Lei 4 669 de 07/05/2001 em seu artigo 6º, Incisos de I a III e §1º, §2º e §3º, o presente Edital tem a finalidade de disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o biênio 2005/2007, conforme deliberado em reunião do Pleno de 14/09/2005.

2. Conselho Municipal, de acordo com o artigo 6º, da Lei acima é integrado por 28 membros titulares e 28 suplentes sendo:

I- DO SERVIÇO PÚBLICO:

- 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;
- 01 representante local da Secretaria Estadual da Saúde.

II- DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CENTROS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE:

- 01 representante da Associação paulista de Medicina, ou do Conselho Regional de Medicina ou Sindicato dos Médicos;
- 02 representantes dos demais profissionais de nível universitário da área de saúde, indicado pelos Conselhos, Delegacias ou Associações profissionais do Município;
- 01 representante das Instituições de Ensino de Nível Superior e Pesquisa;

- 02 representantes das Entidades Prestadoras de Serviços na área de Saúde, eleito entre seus pares;
- 03 representantes dos trabalhadores do setor de Saúde, indicados pelos respectivos sindicatos.

### III- DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 06 representantes do conjunto de Associações de Moradores;
- 06 representantes do conjunto dos Sindicatos dos Trabalhadores com Sede ou Delegacia Sindical no Município;
- 01 representante do conjunto das Associações de Usuários de Serviços de Saúde;
- 01 representante da Associação dos Aposentados

1- DA FORMA DE ESCOLHA - Indicação e Eleições – de acordo com o artigo 6º, §1º, §2º e §3º será:

4.1- aos representantes do Poder Público referidos no Inciso I, serão enviadas correspondência pela Comissão Eleitoral, solicitando a indicação através de Ofício;

4.2- aos representantes a que se referem os Incisos II e III, serão enviadas correspondências pela Comissão Eleitoral, para agendamento prévio de plenárias ou reuniões para escolha das Entidades e seus representantes.

4.3- A indicação das Entidades e ou Conselheiros, titulares e suplentes, a que se refere os itens II e III, deverão ser acompanhados de listagem de presença e Atas das plenárias ou reuniões.

### 2- PERÍODO DAS INDICAÇÕES E ELEIÇÕES:

As Entidades e Segmentos serão notificados por ofício da Comissão Eleitoral para efetuarem as respectivas indicações, conforme prevê a legislação citada.

3- De acordo com o §3º do Artigo 6º, após a indicação dos representantes titulares e suplentes, estes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

4- A data da posse dos conselheiros será agendada pela Comissão Eleitoral, após a publicação da nomeação em DOM.

Bauru, 03 de outubro de 2005

*Vera Porto/ Coordenadora - Conselho M Saúde.*

Contatos- Casa dos Conselhos- Rua Manoel Bento Cruz, n° 7-60 – Cep 17015-172 – Vila Noemi - fone 3227 5433

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
José Clemente Rezende  
Presidente

### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br

### Portarias da Presidência:

#### Portaria n° 513/2005:

NOMEANDO o Sr. RONALDO JOSÉ SCHIAVONE, RG. N° 24.629.768-2, para o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, referência 24, grau A, a partir do dia 1º de outubro de 2005, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

#### Portaria n° 514/2005:

CEDENDO o servidor Sr. RONALDO JOSÉ SCHIAVONE, portador do RG n° 24.629.768-2, Assessor de Gabinete, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 1º de outubro de 2005 até o dia 31 de dezembro de 2005.

#### Portaria n° 517/2005:

NOMEANDO o Sr. LEANDRO RAZUK RUIZ RG. N° 4.263.264, para o cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA, referência 24, grau A, a partir do dia 03 de outubro de

2005, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.  
Bauru, 07 de outubro de 2005.

### PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

#### Concurso Público de Operador de Computador I

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Operador de Computador I, por motivos particulares, do candidato:

**Sr. Roberto Vitor Sabela Pereira, R.G. 33.592.799-3, classificado em 3º lugar**, conforme Concurso Público realizado através do Processo n° 11408/2003-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 07 de outubro de 2005.

### CONVOCAÇÃO - Operador de Computador I

Solicitamos o comparecimento do candidato abaixo relacionado:

Classificação/ Nome	R.G.
4º <b>Carlos Alberto dos Rios Junior</b>	<b>34.855.268-3</b>

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João n° 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **10, 11, 13, 14 e 17 de outubro de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo n° 11.408/2003-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Operador de Computador I**.

#### **O candidato convocado deverá comparecer com os documentos abaixo relacionados:**

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
- Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
- Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
- Comprovante de conclusão do **Ensino Médio completo, 3º colegial concluído, com curso técnico completo em Processamento de Dados**, ou Nível Superior Completo em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação. (originais e 01 cópia).
- Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;
- **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social

**Bauru, 07 de outubro de 2005.**

### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - DAE

#### **Processo Administrativo n.º 8.509/2.005 - DAE**

#### **Convite n.º 052/2.005 - DAE**

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

- a) Teg Sistemas Ltda.
- b) Penascal Engenharia e Construção Ltda.

A empresa Zênite Engenharia de Construções Ltda. foi julgada inabilitada por deixar de atender às exigências do convite.

Objeto: Contratação de empresa especializada na cravação de tubo PEAD para passagem de esgoto sanitário doméstico, pelo método não destrutivo, sob os trilhos da ferrovia às margens do Córrego da Grama.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE

#### **Processo Administrativo n.º 6.188/2.005 - DAE**

#### **Convite n.º 051/2.005 - DAE**

Comunicamos aos interessados a data de abertura dos envelopes n.º 02 (Proposta Comercial):

Data: 10/10/2.005, às 09:45 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/SP

Objeto: aquisição de materiais para escritório.

### **NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Processo Administrativo n.º 6.747/2.005 - DAE**

**Convite n.º 049/2005 - DAE**

Tendo em vista que todas as empresas licitantes foram julgadas desclassificadas e, aberto novo prazo nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, não houve apresentação de nova proposta, a referida licitação foi julgada fracassada.

Objeto: Aquisição de reagentes e vidrarias.

### **NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Processo Administrativo n.º 6.293/2.005 - DAE**

**Convite n.º 045/2005 - DAE**

Tendo em vista que todas as empresas licitantes foram julgadas desclassificadas e, aberto novo prazo nos termos do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, não houve apresentação de novas propostas, a referida licitação foi julgada fracassada.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

### **DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

(Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

21 DE SETEMBRO DE 2005		22 DE SETEMBRO DE 2005	
Saldo Anterior	R\$ 1.558.794,64	Saldo Anterior	R\$ 1.729.025,72
Receita	R\$ 193.164,15	Receita	R\$ 143.254,46
Despesa	R\$ 22.933,07	Despesa	R\$ 47.591,18
Saldo Disponível	R\$ 1.729.025,72	Saldo Disponível	R\$ 1.824.689,00

23 DE SETEMBRO DE 2005		26 DE SETEMBRO DE 2005	
Saldo Anterior	R\$ 1.824.689,00	Saldo Anterior	R\$ 1.869.851,43
Receita	R\$ 107.836,81	Receita	R\$ 132.181,80
Despesa	R\$ 62.674,38	Despesa	R\$ 109.297,10
Saldo Disponível	R\$ 1.869.851,43	Saldo Disponível	R\$ 1.892.736,13

27 DE SETEMBRO DE 2005		28 DE SETEMBRO DE 2005	
Saldo Anterior	R\$ 1.892.736,13	Saldo Anterior	R\$ 2.040.463,46
Receita	R\$ 182.292,13	Receita	R\$ 77.863,97
Despesa	R\$ 34.564,80	Despesa	R\$ —
Saldo Disponível	R\$ 2.040.463,46	Saldo Disponível	R\$ 2.118.327,43

Anette Cristina Bianchi - Diretor Financeiro

# **EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**

**Renato Celso Bonomo Purini**  
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desevolvimento@emdurb.com.br*  
*planviario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazu@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*peessoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*opervaria@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

### **DIRETORIA DE SISTEMA VIÁRIO**

<i>Mês</i>	<i>Número de empregados</i>	<i>Valor Bruto da Folha de Pagamento</i>
Setembro/2005	126	R\$ 118.085,09

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/04**

Processo n.º 2523/04 - Carta Convite n.º 021/04

Contratante: EMDURB. Contratada: CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA.

Objeto: Locação de máquina copiadora para uso da Empresa.

Aditivo contratual por mais 12 meses, com renúncia de reajuste mensal.

Valor mensal R\$ 550,00

Assinatura: 26/09/05.

Presidente da EMDURB.

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/01**

Processo n.º 2400/01 - Dispensa de Licitação: Art. 24 Inciso X

Contratante: EMDURB. Contratada: J.S ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/C

LTDA. Objeto: Locação de imóvel localizado á Rua Nicolas Moreno Munhoz n.º 2-50, para

instalação da Gerência Técnica de Trânsito e Multas, Junta Administrativa de Recursos e

Infrações e Delegacia de Trânsito e Multas.

Valor mensal R\$ 6.927,00

Assinatura: 05/09/05.

Presidente da EMDURB.

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês setembro de 2005, a seguir descritos:

Processo n.º 1726/05 - Convite n.º 016/2005

Objeto: Serviços de borracharia de caminhões, máquinas veículos leves, carriolas, utilizados pela limpeza pública.

Contratada: Castilho Borracharia e Auto Ele. Ltda.

Valor: R\$ 4.896,08

Bauru, 08 de outubro de 2005.

Presidente da Comissão de Licitação.

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/05**

Processo n.º 1152/05 - Concorrência Pública n.º 001/05

Contratante: EMDURB. Contratada: CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Objeto:

Óleo Diesel. Aditivo de Preço para o equilíbrio econômico e financeiro, com fundamento no artigo 65, inciso II, Letra d) da Lei 8.666/93.

Valor por litro R\$ 1,8616

Assinatura: 20/09/05.

Presidente da EMDURB.

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS**

**Processo n.º 3082/2004**

Contratante: COMFRIO ARMAZENS GERAIS LTDA. Contratada: EMDURB Objeto: Re-

ceber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Prorrogação por mais 01 (um)

ano. Valor da Tonelada: R\$ 32,27/tonelada. Assinatura: 06/09/05.

Bauru, 06 de outubro de 2005. Presidente da EMDURB.

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS**

**Processo n.º 2913/2004**

Contratante: C. CANEDO COMERCIAL LTDA EPP. Contratada: EMDURB Objeto: Rece-

ber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Prorrogação por mais 01 (um)

ano. Valor da Tonelada: R\$ 32,27/tonelada. Assinatura: 09/09/05.

Bauru, 06 de outubro de 2005. Presidente da EMDURB.

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS**

**Processo n.º 2239/2005**

Contratante: CONDOMINIO BAURU SHOPPING CENTER Contratada: EMDURB Objeto:

Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Prorrogação por mais 01

(um) ano. Valor da Tonelada: R\$ 32,27/tonelada. Assinatura: 01/09/05.

Bauru, 06 de outubro de 2005. Presidente da EMDURB.

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander  
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

## ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: [funprevbauru@terra.com.br](mailto:funprevbauru@terra.com.br)

## ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

## Divisão Previdenciária: Perícia Médica

### Concessão de Auxílio Doença

Nome	Proc. FUNPREV	Inicial	Período (dias)	Término
Aristeu de Freitas Junior	1716/05	01/10/05	15	15/10/05
Reginaldo Macedo Gonçalves	1717/05	30/09/05	90	28/12/05
Sônia Aparecida dos Santos Macedo	1718/05	01/10/05	30	30/10/05
Maria Eneide F. de Olentino Nogueira	1719/05	04/10/05	15	18/10/05
Elenil Galvão Apolônio Bucovic	1725/05	04/10/05	60	02/12/05
Paulo Sérgio Gomes	1727/05	03/10/05	60	01/12/05
Hedirley Carnacini	1728/05	04/10/05	30	02/11/05
Luiz Antônio Garrucho	1729/05	02/10/05	10	11/10/05
Luiz Antônio Cruz	1730/05	03/10/05	30	01/11/05
Cícero Alves de Rezende	1731/05	04/10/05	90	01/01/06
Golberi Ribeiro	1732/05	29/09/05	30	28/10/05
Elizete Soares Pereira	1738/05	04/10/05	15	18/10/05
Sueli Maria Vaz de Lima	1739/05	04/10/05	05	08/10/05
Angela Maria da Silva Oliveira	1740/05	04/10/05	07	10/10/05
Pedro Geraldo Ribeiro Alves	1741/05	03/10/05	90	31/12/05
Manoel Roberto Videlis Caetano	1742/05	05/10/05	15	19/10/05
Antonio Vergílio Gomes	1746/05	06/10/05	60	04/12/05
Luzia Aparecida Reis dos Santos	1747/05	04/10/05	30	02/11/05
Mônica Regina Manhanini Garcia	1748/05	06/10/05	15	20/10/05
Maria Cezarina Brás Bittencourt	1749/05	03/10/05	60	01/12/05
Ely Ramos Soares	1750/05	04/10/05	60	02/12/05
Berenice Aparecida Dutra Rodrigues	1760/05	06/10/05	05	10/10/05
Maria de Fátima Antunes de Moraes	1761/05	02/10/05	90	30/12/05
Cilene Cristina Hermínio Fabri	1762/05	07/10/05	05	11/10/05
Wellington Bueno Antunes	1763/05	03/10/05	05	07/10/05
Genny Ferneda Garcia	1764/05	07/10/05	25	31/10/05

Os servidores deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**Aptos para retornar as atividades profissionais:**

Nome	Secretária de Origem	Retornar em:
Marcos Martins Limão	Secretaria de Obras	05/10/05
Clarice Rossi Santana	Secretaria da Saúde	06/10/05
Elizete Soares Pereira	Secretaria da Educação	19/10/05
Sueli Maria Vaz de Lima	SEBES	09/10/05
Angela Maria da Silva Oliveira	SEBES	11/10/05
Wellington Bueno Antunes	Secretaria da Saúde	08/10/05
Cilene Cristina Hermínio Fabri	Secretaria da Saúde	12/10/05
Berenice Aparecida Dutra Rodrigues	Secretaria da Saúde	11/10/05

### Concessão de Salário Maternidade

Nome	Proc. FUNPREV	Inicial	Período (dias)	Término
Sandra Helena Nicolino	1726/05	14/09/05	120	11/01/06

## PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Garms  
Presidente

## Atos da Mesa Diretora

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1122

De 04 de outubro de 2005

*Dá denominação de APOLÔNIO DE CARVALHO a uma Estrada Municipal.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Estrada **APOLÔNIO DE CARVALHO** a Estrada Municipal sem denominação oficial, conhecida como Estrada Municipal BRU-050 (Estrada da Apoema), que tendo início na Estrada Val de Palmas, termina na divisa do Município de Avaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 04 de outubro de 2005.

**ANTONIO CARLOS GARMS**  
Presidente

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA**  
1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador  
**MARCELO BORGES DE PAULA**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.  
**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2005**

**ORADORES INSCRITOS:**

FUTARO SATO - PDT

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT  
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
 MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC DO B  
 PAULO CESAR MADUREIRA - PP  
 PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL  
 PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV  
 RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB  
 SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT  
 ANTONIO CARLOS GARMS- PSDB  
 ANTONIO FARIA NETO - PDT  
 ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP  
 BENEDITO DA SILVA - PSDB  
 Bauru, 07 de outubro de 2005.

**ANTONIO CARLOS GARMS**  
 Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
 Diretora de Apoio Legislativo

## Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM  
 REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ  
 REALIZADA ÀS 14h00**

**PAUTA Nº 35/2005**

**32ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER  
 REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2005**

### SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
207/05	Projeto de Lei que revoga as Leis n.ºs.: 4386, de 17 de abril de 1999; 4423, de 22 de julho de 1999; 4447, de 29 de setembro de 1999 (referente a CONTUR - COMTUR). Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
212/05	Projeto de Lei que transforma a Rua Amadeu Sangiovani - ZR2, na Vila Mariana, em Corredor de Serviços - ZR3. Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

### DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n.º	Assunto
230/05	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de JOÃO PEDRO VITÓRIO FILHO a uma via pública da cidade. Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
232/05	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de FRANCISCO

BONORA, RIVALDO FERNANDES e DORVALINO MELGES a  
 prolongamentos de vias públicas da cidade.  
 Autoria: TODOS OS VEREADORES

Moção n.º	Assunto
075/05	De aplauso à Direção da TV TEM, felicitando-a pela realização do "Projeto Cidade Limpa" em nossa cidade. Autoria: FUTARO SATO
079/05	De apelo à Associação Hospitalar de Bauru, no sentido de que seja implantado um serviço de transporte para mães carentes que recebem alta hospitalar e precisam retornar aos seus lares com seus recém-nascidos. Autoria: PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO
080/05	De apelo aos Bancos e Instituições Financeiras e Similares do País, para que concedam o reajuste à categoria dos bancários. Autoria: ANTONIO FARIA NETO
081/05	De aplauso à SORRI-Bauru, pelos importantes serviços prestados à comunidade durante os 29 anos de existência da instituição. Autoria: BENEDITO DA SILVA
082/05	De aplauso aos Supermercados Confiança, pelos 22 anos de atuação no ramo supermercadista de Bauru. Autoria: BENEDITO DA SILVA
083/05	De apelo ao Governador do Estado para que determine à Secretaria de Administração Penitenciária que faça uma revisão no plano de construção de penitenciárias. Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Bauru, 07 de outubro de 2005.

**ANTONIO CARLOS GARMS**  
 Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
 Diretora de Apoio Legislativo

## Diretoria Financeira

### E R R A T A

Em publicação no DOM de 06/10/2005, página 16 referente Processo DA 25/2005 - Contrato DA 17/2005 - Convite 09/2005, referente fornecimento de materiais descartáveis e/ou produtos de limpeza

#### Onde se lê:

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o processo a seguir descrito, até a resolução de pendência acerca de **descumprimento de cláusula contratual**.

#### Leia-se:

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o processo a seguir descrito, até a resolução de pendência acerca de **dispositivo contratual**.

Bauru, 06 de outubro de 2005.

VERA REGINA AGNELLI  
 Chefe Serviço Finanças

PEDRO FORTUNATO  
 Diretor Financeiro

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

#### E-MAIL:

diariobauru@yahoo.com.br  
 diariooficial@bauru.sp.gov.br

















## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

**E-MAIL:**  
*diariobauru@yahoo.com.br*  
*diariooficial@bauru.sp.gov.br*



# Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva  
Secretário

**DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97**  
**SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

## ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 - Fone: 3236-1514  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890  
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145

# Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038  
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas  
INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ATENÇÃO

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.**

**Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.**

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

\***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

\***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

\***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

# Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia  
Secretária

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes  
Telefone: (14) 3236-6219, 3236-4885 e 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

## Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

# Corregedoria Geral Administrativa

Jose Onofre Roda  
Corregedor

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

### Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz  
Secretária

### Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre  
Secretário

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Walace Garroux Sampaio  
Secretário

### Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
Secretário

# Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

### Secretaria de Esportes e Lazer

Antonio Carlos Barbosa  
Secretário

### Secretaria dos Negócios Jurídicos

Célio Parisi  
Secretário

### Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

### Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto  
Secretário

### Secretaria de Saúde

Tereza Maria Speranza Faifer  
Secretária

## Seção III Editais

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
José Clemente Rezende  
Presidente

### *E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE*

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br

**EMDURB - Empresa Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Rural**  
Renato Celso Bonomo Purini  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*<http://www.emdurb.com.br>*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desenvolvimento@emdurb.com.br*  
*planviario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazul@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*pessoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*opervitaria@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

**PROJETOS DE LEI**  
enviados à Câmara Municipal

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
Maria Inês Sander  
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

### **ENDEREÇO**

**Rua:** Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010  
**E-mail:** [funprevbauru@terra.com.br](mailto:funprevbauru@terra.com.br)

### **ALTERAÇÃO DOS TELEFONES**

**Fone / FAX:** 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

**COHAB - Companhia de Habitação  
Popular de Bauru**  
Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

# PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Garms  
Presidente

**Atos da Presidência**

**Atos da Mesa Diretora**

**Atos da Diretoria**

**Pauta das Sessões**

**Editais e Avisos**

**Atos das Comissões**

**Justiça, Legislação e Redação**

**Economia, Finanças e Orçamento**

**Obras, Serviços Públicos e Transportes**

**Educação e Assistência Social**

**Meio Ambiente, Higiene,  
Saúde e Previdência**

**Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**

**Comissões Permanentes**

**Chefia de Gabinete**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**  
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600  
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: [sessão@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessão@camarabauru.sp.gov.br)  
Contato: [informática@camarabauru.sp.gov.br](mailto:informática@camarabauru.sp.gov.br)

**Relação dos e-mails dos vereadores**

[garms@camarabauru.sp.gov.br](mailto:garms@camarabauru.sp.gov.br)  
[limajunior@camarabauru.sp.gov.br](mailto:limajunior@camarabauru.sp.gov.br)  
[futarosato@camarabauru.sp.gov.br](mailto:futarosato@camarabauru.sp.gov.br)  
[batata@camarabauru.sp.gov.br](mailto:batata@camarabauru.sp.gov.br)  
[marceloborges@camarabauru.sp.gov.br](mailto:marceloborges@camarabauru.sp.gov.br)  
[paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br)  
[primo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:primo@camarabauru.sp.gov.br)  
[salvador@camarabauru.sp.gov.br](mailto:salvador@camarabauru.sp.gov.br)

[farianeto@camarabauru.sp.gov.br](mailto:farianeto@camarabauru.sp.gov.br)  
[bene@camarabauru.sp.gov.br](mailto:bene@camarabauru.sp.gov.br)  
[parreira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:parreira@camarabauru.sp.gov.br)  
[luizbarbosa@camara\\_municipal.sp.gov.br](mailto:luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br)  
[majo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:majo@camarabauru.sp.gov.br)  
[pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br)  
[rodrigogostinho@camarabauru.sp.gov.br](mailto:rodrigogostinho@camarabauru.sp.gov.br)